

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI**

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

Pregão Presencial

nº 048/2017

Processo Administrativo

nº 306/2017

INTERESSADOSecretaria Municipal De Assistência Social
Fernanda Maia De SouzaSecretaria Municipal De Administração
Benedito Alves JuniorSecretaria Municipal De Educação
Zélia Aristides De CarvalhoSecretaria Municipal De Saúde
Wilha Galdino Alves**OBJETO**

A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.

PRAZO DE INSTALAÇÃO (5 Dias)

PREVISÃO CONTRATUAL: 12 meses.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO: R\$ 247.880,50 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).

RÚBRICA

1				3			
2				4			
3				5			
4				6			
5				7			
6				8			
7				9			
8				10			
9				11			
10				12			
11				13			
12							
13							

Gráfica Louzani - (43) 3546-3193



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet**. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

No que se refere a necessidade de desta aquisição, A contratação relativa a esta Licitação se justifica pela necessidade crescente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA disponibilizar o acesso à Internet para um número cada vez maior de microcomputadores devido a crescente utilização de sistemas e aplicativos que exigem acesso à rede mundial de computadores,

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços para esta finalidade, por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 04 de julho de 2017

Fernanda Maia De Souza
Secretaria Municipal De Assistência Social

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaí
Solicitação 160/2017
Termo de Referência



Página:1

Solicitação

Número 160 Tipo Contratação de Serviço Emitido em 14/05/2017 Quantidade de itens 8

Solicitante

Código Nome 57357-4 FERNANDA MAIA DE SOUZA Processo Gerado 299/2017

Local

Código Nome 19 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão

Código Nome 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Pagamento Até 30 dias após ent

Entrega

Local Nos locais determinados pelo departamento de compras Prazo 5 Dias

Descrição:

A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência deste Edital.

Justificativa:

A contratação relativa a esta Licitação se justifica pela necessidade crescente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA disponibilizar o acesso à Internet para um número cada vez maior de microcomputadores devido a crescente utilização de sistemas e aplicativos que exigem acesso à rede mundial de computadores.

Lote
001 Internet Fibra Óptica Básica - 6 mbps

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018623	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica	UNID	24,00	129,00	3.096,00
	Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download				
018651	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Óptica - 6 Mbps	UNID	2,00	584,00	1.168,00
	Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Óptica.				
	Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.				
TOTAL					4.264,00

Lote
003 Internet Fibra Óptica Básica - 10 mbps

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018621	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica	UNID	12,00	179,00	2.148,00
	Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 10 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download				
018654	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Óptica - 10 Mbps	UNID	1,00	584,00	584,00
	Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Óptica.				
	Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.				
TOTAL					2.732,00

Lote
004 Internet Fibra Óptica Básica - 20 mbps

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018619	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica	UNID	12,00	239,00	2.868,00
	Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 20 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download				
018656	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Óptica - 20 Mbps	UNID	1,00	584,00	584,00
	Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Óptica.				
	Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.				
TOTAL					3.452,00

Lote
006 Internet Via Rádio - 6 mbps

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



Município de Ibaíti
Solicitação 160/2017
Termo de Referência



Página:2

018636	Internet 6 Mbps Via Rádio	UNID	36,00	149,00	5.364,00
	Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download				
018645	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8 Ghz - 6 Mbps	UNID	3,00	294,50	883,50
	Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Via Rádio de 5.8 Ghz.				
	Obs: Os equipamentos ficarão em propriedade da administração pública ao final do contrato de prestação de serviços de internet.				
				TOTAL	6.247,50
				TOTAL GERAL	16.695,50

FERNANDA MAIA DE SOUZA
Solicitante



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet**. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

No que se refere a necessidade de desta aquisição, A contratação relativa a esta Licitação se justifica pela necessidade crescente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA disponibilizar o acesso à Internet para um número cada vez maior de microcomputadores devido à crescente utilização de sistemas e aplicativos que exigem acesso à rede mundial de computadores,

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços para esta finalidade, por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 04 de julho de 2017



Benedito Alves Junior

Secretaria Municipal De Administração

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



Município de Ibaiti
Solicitação 162/2017
Termo de Referência



Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
162	Contratação de Serviço	14/05/2017	12
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
57315-9	BENEDITO ALVES JUNIOR	301/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
6	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Até 30 dias após ent	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5 Dias	
Entrega			
Local			
Nos locais determinados pelo departamento de compras			

Descrição:

A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal Administração e demais departamentos, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência deste Edital.

Justificativa:

A contratação relativa a esta Licitação se justifica pela necessidade crescente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA disponibilizar o acesso à Internet para um número cada vez maior de microcomputadores devido ao aumento na utilização de sistemas e aplicativos que exigem acesso à rede mundial de computadores.

Lote					
001 Internet Fibra Optica Básica - 6 mbps					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018623	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica	UNID	180,00	129,00	23.220,00
	Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download				
018651	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 6 Mbps	UNID	15,00	584,00	8.760,00
	Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica.				
	Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.				
				TOTAL	31.980,00

Lote					
003 Internet Fibra Optica Básica - 10 mbps					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018621	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica	UNID	36,00	179,00	6.444,00
	Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 10 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download				
018654	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 10 Mbps	UNID	3,00	584,00	1.752,00
	Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica.				
	Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.				
				TOTAL	8.196,00

Lote					
004 Internet Fibra Optica Básica - 20 mbps					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018619	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica	UNID	24,00	239,00	5.736,00
	Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 20 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download				
018656	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 20 Mbps	UNID	2,00	584,00	1.168,00
	Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica.				
	Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.				
				TOTAL	6.904,00

Lote					
006 Internet Via Rádio - 6 mbps					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor



Município de Ibaiti
Solicitação 162/2017
Termo de Referência



Página:2

018636	Internet 6 Mbps Via Rádio	UNID	60,00	149,00	8.940,00
	Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download				
018645	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8 Ghz - 6 Mbps	UNID	5,00	294,50	1.472,50
	Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Via Rádio de 5.8 Ghz.				
	Obs: Os equipamentos ficarão em propriedade da administração pública ao final do contrato de prestação de serviços de internet.				
TOTAL					10.412,50

Lote

008 Internet Fibra Optica Dedicada Full Duplex - 15 mbps

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018628	Internet 15 Mbps Dedicado Full Duplex	UNID	12,00	990,00	11.880,00
	Internet em Fibra Óptica de no mínimo 15 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload				
018655	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 15 Mbps	UNID	1,00	584,00	584,00
	Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica.				
	Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.				
TOTAL					12.464,00

Lote

009 Internet Fibra Optica Dedicada Full Duplex - 30 mbps

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018657	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 30 Mbps	UNID	1,00	584,00	584,00
	Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica.				
	Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.				
020831	Internet 30 Mbps Dedicado Full Duplex	UNID	12,00	1.940,00	23.280,00
	Internet em Fibra Óptica de no mínimo 30 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload				
TOTAL					23.864,00
TOTAL GERAL					93.820,50


BENEDITO ALVES JUNIOR
Solicitante



Município de Ibaiti
Solicitação 164/2017
Termo de Referência



Página:1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	14/05/2017	2
164	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
57315-9	BENEDITO ALVES JUNIOR	303/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
67	BOMBEIRO COMUNITÁRIO	Até 30 dias após ent	
Órgão			
Código	Nome	Prazo	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	5 Dias	
Entrega			
Local			
Nos locais determinados pelo departamento de compras			

Descrição:

A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração (Bombeiro Comunitário Municipal), de acordo com os termos constantes no Termo de Referência deste Edital.

Justificativa:

A contratação relativa a esta Licitação se justifica pela necessidade crescente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA disponibilizar o acesso à Internet para um número cada vez maior de microcomputadores devido ao aumento na utilização de sistemas e aplicativos que exigem acesso à rede mundial de computadores.

Lote					
001 Internet Fibra Optica Básica - 6 mbps					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018623	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica	UNID	12,00	129,00	1.548,00
	Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download				
018651	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 6 Mbps	UNID	1,00	584,00	584,00
	Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica.				
	Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.				
				TOTAL	2.132,00
				TOTAL GERAL	2.132,00

BENEDITO ALVES JUNIOR
Solicitante



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet**. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

No que se refere a necessidade de desta aquisição, A contratação relativa a esta Licitação se justifica pela necessidade crescente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA disponibilizar o acesso à Internet para um número cada vez maior de microcomputadores devido à crescente utilização de sistemas e aplicativos que exigem acesso à rede mundial de computadores,

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços para esta finalidade, por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 04 de julho de 2017

Zélia Aristides De Carvalho
Secretaria Municipal De Educação

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaí
Solicitação 161/2017
Termo de Referência



Página:1

Solicitação

Número 161 Tipo Contratação de Serviço Emitido em 14/05/2017 Quantidade de itens 6

Solicitante

Código 42713-6 Nome ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO

Processo Gerado

Número 300/2017

Local

Código 49 Nome MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Órgão

Nome 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pagamento

Forma Até 30 dias após ent

Entrega

Local Nos locais determinados pelo departamento de compras

Prazo 5 Dias

Descrição:

A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência deste Edital.

Justificativa:

A contratação relativa a esta Licitação se justifica pela necessidade crescente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA disponibilizar o acesso à Internet para um número cada vez maior de microcomputadores devido ao aumento na utilização de sistemas e aplicativos que exigem acesso à rede mundial de computadores.

Lote

001 Internet Fibra Optica Básica - 6 mbps

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018623	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica	UNID	228,00	129,00	29.412,00
	Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download				
018651	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 6 Mbps	UNID	19,00	584,00	11.096,00
	Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica.				
	Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.				
TOTAL					40.508,00

Lote

004 Internet Fibra Optica Básica - 20 mbps

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018619	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica	UNID	12,00	239,00	2.868,00
	Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 20 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download				
018656	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 20 Mbps	UNID	1,00	584,00	584,00
	Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica.				
	Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.				
TOTAL					3.452,00

Lote

006 Internet Via Rádio - 6 mbps

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018636	Internet 6 Mbps Via Rádio	UNID	156,00	149,00	23.244,00
	Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download				
018645	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8 Ghz - 6 Mbps	UNID	13,00	294,50	3.828,50
	Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Via Rádio de 5.8 Ghz.				
	Obs: Os equipamentos ficarão em propriedade da administração pública ao final do contrato de prestação de serviços de internet.				
TOTAL					27.072,50

TOTAL GERAL 71.032,50



Município de Ibaíti
Solicitação 161/2017
Termo de Referência



Página:2

ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
Solicitante



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet**. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

No que se refere a necessidade de desta aquisição, A contratação relativa a esta Licitação se justifica pela necessidade crescente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA disponibilizar o acesso à Internet para um número cada vez maior de microcomputadores devido à crescente utilização de sistemas e aplicativos que exigem acesso à rede mundial de computadores,

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços para esta finalidade, por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 04 de julho de 2017



Wilha Galdino Alves
Secretaria Municipal De Saúde

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti
Solicitação 163/2017
Termo de Referência



Página:1

Solicitação

Número **163** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **14/05/2017** Quantidade de itens **2**

Solicitante

Código **57367-1** Nome **WILHA GALDINO ALVES** Processo Gerado Número **302/2017**

Local

Código **21** Nome **SAÚDE PÚBLICA**

Órgão

Nome **05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Pagamento Forma **Até 30 dias após ent**

Entrega

Local **Nos locais determinados pelo departamento de compras** Prazo **5 Dias**

Descrição:

A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração (Programa Mais Médicos), de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência deste Edital.

Justificativa:

A contratação relativa a esta Licitação se justifica pela necessidade crescente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA disponibilizar o acesso à Internet para um número cada vez maior de microcomputadores devido a crescente utilização de sistemas e aplicativos que exigem acesso à rede mundial de computadores.

Lote

005 Internet Via Rádio - 1 mbps

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018640	Internet 1 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 1 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	UNID	36,00	99,00	3.564,00
018641	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8 Ghz - 1 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Via Rádio de 5.8 Ghz. Obs: Os equipamentos ficarão em propriedade da administração pública ao final do contrato de prestação de serviços de internet.	UNID	3,00	294,50	883,50

TOTAL 4.447,50

TOTAL GERAL 4.447,50

WILHA GALDINO ALVES
Solicitante



Município de Ibaiti
Solicitação 207/2017
Termo de Referência



Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
207	Contratação de Serviço	22/06/2017	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
57367-1	WILHA GALDINO ALVES	304/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
21	SAÚDE PÚBLICA	Até 30 dias após ent	
Órgão		Prazo	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5 Dias	
Entrega			
Local			
Nos locais determinados pelo departamento de compras			

Descrição:

A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração (Fundação Hospitalar e Administração), de acordo com os termos constantes no Termo de Referência deste Edital.

Justificativa:

A contratação relativa a esta Licitação se justifica pela necessidade crescente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA disponibilizar o acesso à Internet para um número cada vez maior de microcomputadores devido ao aumento na utilização de sistemas e aplicativos que exigem acesso à rede mundial de computadores.

Lote					
003 Internet Fibra Optica Básica - 10 mbps					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018621	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica	UNID	36,00	179,00	6.444,00
	Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 10 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download				
018654	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 10 Mbps	UNID	3,00	584,00	1.752,00
	Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica.				
	Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.				
TOTAL					8.196,00
Lote					
004 Internet Fibra Optica Básica - 20 mbps					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018619	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica	UNID	12,00	239,00	2.868,00
	Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 20 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download				
018656	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 20 Mbps	UNID	1,00	584,00	584,00
	Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica.				
	Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.				
TOTAL					3.452,00
TOTAL GERAL					11.648,00


WILHA GALDINO ALVES
Solicitante



Município de Ibaiti
Solicitação 208/2017
Termo de Referência



Página:1

Solicitação

Número 208 Tipo Contratação de Serviço Emitido em 22/06/2017 Quantidade de Itens 8

Solicitante Processo Gerado

Código 57367-1 Nome WILHA GALDINO ALVES Número 305/2017

Local

Código 21 Nome SAÚDE PÚBLICA

Órgão

Nome 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Pagamento

Entrega Forma

Local Nos locais determinados pelo departamento de compras Prazo

5 Dias

Descrição:

A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração (Unidades Básicas de Saúde), de acordo com os termos constantes no Termo de Referência deste Edital.

Justificativa:

A contratação relativa a esta Licitação se justifica pela necessidade crescente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA disponibilizar o acesso à Internet para um número cada vez maior de microcomputadores devido ao aumento na utilização de sistemas e aplicativos que exigem acesso à rede mundial de computadores.

Lote

002 Internet Fibra Optica Básica - 8 mbps

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018622	Internet 8 Mbps - Fibra Óptica Básica	UNID	84,00	159,00	13.356,00
	Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 8 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download				
018652	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 8 Mbps	UNID	6,00	584,00	3.504,00
	Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica.				
	Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.				
TOTAL					16.860,00

Lote

004 Internet Fibra Optica Básica - 20 mbps

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018619	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica	UNID	12,00	239,00	2.868,00
	Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 20 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download				
018656	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 20 Mbps	UNID	1,00	584,00	584,00
	Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica.				
	Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.				
TOTAL					3.452,00

Lote

006 Internet Via Rádio - 6 mbps

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018636	Internet 6 Mbps Via Rádio	UNID	132,00	149,00	19.668,00
	Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download				
018645	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8 Ghz - 6 Mbps	UNID	11,00	294,50	3.239,50
	Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Via Rádio de 5.8 Ghz.				
	Obs: Os equipamentos ficarão em propriedade da administração pública ao final do contrato de prestação de serviços de internet.				
TOTAL					22.907,50

Lote

007 Internet Via Rádio - 8 mbps

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



Município de Ibaíti
Solicitação 208/2017
Termo de Referência



Página:2

018635	Internet 8 Mbps Via Rádio	UNID	24,00	179,00	4.296,00
	Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 8 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download				
018646	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8 Ghz - 8 Mbps	UNID	2,00	294,50	589,00
	Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Via Rádio de 5.8 Ghz.				
	Obs: Os equipamentos ficarão em propriedade da administração pública ao final do contrato de prestação de serviços de internet.				
				TOTAL	4.885,00
				TOTAL GERAL	48.104,50


WILHA GALDINO ALVES
Solicitante



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação relativa a esta Licitação se justifica pela necessidade crescente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA disponibilizar o acesso à Internet para um número cada vez maior de microcomputadores devido a crescente utilização de sistemas e aplicativos que exigem acesso à rede mundial de computadores.,

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Internet Fibra Optica Básica - 6 mbps						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18623	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	444,00	UNID	129,00	57.276,00
2	18651	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 6 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.	37,00	UNID	584,00	21.608,00
TOTAL						78.884,00
LOTE: 2 - Internet Fibra Optica Básica - 8 mbps						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18622	Internet 8 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 8 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	84,00	UNID	159,00	13.356,00
2	18652	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 8 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato	6,00	UNID	584,00	3.504,00



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



		independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.				
TOTAL						16.860,00
LOTE: 3 - Internet Fibra Optica Básica - 10 mbps						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18621	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 10 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	84,00	UNID	179,00	15.036,00
2	18654	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 10 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.	7,00	UNID	584,00	4.088,00
TOTAL						19.124,00
LOTE: 4 - Internet Fibra Optica Básica - 20 mbps						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18619	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 20 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	72,00	UNID	239,00	17.208,00
2	18656	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 20 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.	6,00	UNID	584,00	3.504,00
TOTAL						20.712,00
LOTE: 5 - Internet Via Rádio - 1 mbps						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18640	Internet 1 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 1 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	36,00	UNID	99,00	3.564,00
2	18641	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8 Ghz - 1 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Via Rádio de 5.8 Ghz. Obs: Os equipamentos ficarão em propriedade da administração pública ao final do contrato de prestação de serviços de internet.	3,00	UNID	294,50	883,50
TOTAL						4.447,50



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



LOTE: 6 - Internet Via Rádio - 6 mbps						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18636	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	384,00	UNID	149,00	57.216,00
2	18645	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8 Ghz - 6 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Via Rádio de 5.8 Ghz. Obs: Os equipamentos ficarão em propriedade da administração pública ao final do contrato de prestação de serviços de internet.	32,00	UNID	294,50	9.424,00
TOTAL						66.640,00
LOTE: 7 - Internet Via Rádio - 8 mbps						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18635	Internet 8 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 8 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	24,00	UNID	179,00	4.296,00
2	18646	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8 Ghz - 8 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Via Rádio de 5.8 Ghz. Obs: Os equipamentos ficarão em propriedade da administração pública ao final do contrato de prestação de serviços de internet.	2,00	UNID	294,50	589,00
TOTAL						4.885,00
LOTE: 8 - Internet Fibra Optica Dedicada Full Duplex - 15 mbps						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18628	Internet 15 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em Fibra Óptica de no mínimo 15 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload	12,00	UNID	990,00	11.880,00
2	18655	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 15 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.	1,00	UNID	584,00	584,00
TOTAL						12.464,00
LOTE: 9 - Internet Fibra Optica Dedicada Full Duplex - 30 mbps						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



1	20831	Internet 30 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em Fibra Óptica de no mínimo 30 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload	12,00	UNID	1.940,00	23.280,00
2	18657	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Óptica - 30 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Óptica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.	1,00	UNID	584,00	584,00
TOTAL						23.864,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
SCR – Provedor de Internet Ltda	08.379.007/0001-78
Copel Telecom	04.368.865/0001-66
Luciano Yamashiro Pinto	11.653.377/0002-47

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Secretaria Municipal de Assistência Social		
Local	Tipo	Plano
Casa da Criança - Laboratório + Secretária	Fibra	10Mb
CRAS	Fibra	20Mb
Projeto Piá - Ibaíti	Fibra	6Mb
Projeto Piá - Bairro Campinhos	Rádio	6Mb
Projeto Piá - Bairro Vila Guay	Rádio	6Mb
Ponto Adicional Fibra 6 mbps (1 ponto a definir)	Fibra	6Mb
Ponto Adicional Rádio 6 mbps (1 ponto a definir)	Rádio	6Mb

Secretaria Municipal de Educação		
Local	Tipo	Plano
CMEI - Dona Francisquinha	Fibra	6Mb
CMEI - Egídio Moura	Rádio	6Mb
CMEI - Francisca Cabral	Fibra	6Mb
CMEI - Tia Neide	Fibra	6Mb
CMEI - Nivaldo Teixeira	Fibra	6Mb
CMEI - S. Francisco de Assis	Rádio	6Mb
CMEI - Tia Hilda Banda	Fibra	6Mb



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



CMEI - Tia Olivia	Fibra	6Mb
Departamento de Educação	Fibra	20Mb
Escola M. Clovete Fadel de Moura Bueno	Fibra	6Mb
Escola M. Daigles Ap de Carvalho	Rádio	6Mb
Escola M. Dom Pedro I - Amorrinha	Rádio	6Mb
Escola M. João Severino Sales - Campinhos	Rádio	6Mb
Escola M. José Gonçalves Dias	Fibra	6Mb
Escola M. Juventino de Araújo Bueno	Fibra	6Mb
Escola M. Lazáro de Moura bueno (Laboratório)	Fibra	6Mb
Escola M. Lazáro de Moura bueno (Secretaria)	Fibra	6Mb
Escola M. Leonidas Ferreira de Melo	Fibra	6Mb
Escola M. Manoel Ribas - Patrimonio do Café	Rádio	6Mb
Escola M. Monteiro Lobato (secretaria)	Fibra	6Mb
Escola M. Monteiro Lobato (Laboratório)	Fibra	6Mb
Escola M. Silvino Ferreira de Quadros	Rádio	6Mb
Escola M. Zacarias Carneiro de Siqueira - Euzébio de Oliveira	Rádio	6Mb
Ponto Adicional Fibra 6 mbps (5 pontos a definir)	Fibra	6Mb
Ponto Adicional Rádio 6 mbps (5 pontos a definir)	Rádio	6Mb

Secretaria Municipal de Administração		
Local	Tipo	Plano
Casa da Cultura + Biblioteca Cidadã	Fibra	10Mb
Centro Municipal de Distribuição	Fibra	6Mb
Conselho Tutelar	Fibra	6Mb
Corpo de Bombeiros	Fibra	6Mb
Diario Oficial	Rádio	6Mb
Departamento de Esporte	Fibra	6Mb
Departamento de Engenharia	Fibra	10Mb
Espaço Cultural	Fibra	6Mb
Museu Municipal	Fibra	6Mb
Prefeitura Municipal de Ibaiti	Fibra/ Full Duplex	30Mb
Secretária de Obras	Fibra	6Mb
Secretária do Trabalho e Emprego	Fibra	20Mb
Sede Geral das Secretárias	Fibra	20Mb
Terminal Rodoviário de Ibaiti	Fibra	6Mb
Universidade Aberta do Brasil - Dedicado	Fibra/Full Duplex	15Mb
Universidade Aberta do Brasil - Secretária	Fibra	10Mb
Ponto Adicional Fibra 6 mbps (8 pontos a definir)	Fibra	6Mb
Ponto Adicional Rádio 6 mbps (4 pontos a definir)	Rádio	6Mb



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - Programa Mais Médicos		
Local	Tipo	Plano
Programa Mais Médicos 01	Rádio	1Mb
Programa Mais Médicos 02	Rádio	1Mb
Programa Mais Médicos 03	Rádio	1Mb

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - Hospital e Administração		
Local	Tipo	Plano
Hospital Municipal - Laboratorio - Farmacia	Fibra	20Mb
Administração Hospital - Vigilância	Fibra	10Mb
Ponto Adicional Fibra 6 mbps (2 pontos a definir)	Fibra	10Mb

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - Unidade Básica de Saúde		
Local	Tipo	Plano
Unidade Basica de Saúde- Posto Central	Fibra	20Mb
Unidade Basica de Saúde - Cohapar	Fibra	8MB
Unidade de Atenção Primária -Posto Saúde da Mulher	Fibra	8MB
Unidade Básica de Saúde - Vila Guay	Rádio	8MB
Unidade Básica de Saúde - Campinho	Rádio	8MB
Unidade Básica de Saúde - Vassoural	Rádio	6Mb
Unidade Básica de Saúde - Amorinha	Rádio	6Mb
Unidade Básica de Saúde - Euzébio de Oliveira	Rádio	6Mb
Ponto Adicional Fibra 8 mbps (5 pontos a definir)	Fibra	6Mb
Ponto Adicional Radio 6 mbps (8 pontos a definir)	Rádio	6Mb

- * **PRAZO DE INSTALAÇÃO:** 5 Dias
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** Até 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dará pelo Secretário ou servidor indicado



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



pela secretaria solicitante.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram realizados pelo Sr. Fernando Lopes de Siqueira, (Presidente da Comissão Permanente de Licitações e são verdadeiros.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 05 de julho de 2017

Fernanda Maia De Souza

Secretaria Municipal De Assistência Social

Benedito Alves Junior

Secretaria Municipal De Administração

Zélia Aristides De Carvalho

Secretaria Municipal De Educação

Wilha Galdino Alves

Secretaria Municipal De Saúde

ORDENADOR DE DESPESA

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Antony de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal
GESTÃO 2017/2020

Serviço: IP Direto



CNPJ 04.368.865/0001-66

IP Direto é um produto de acesso à Internet, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, tendo acesso realizado por meio de cabo óptico, sem filtros no Backbone da Copel permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo). Este produto disponibiliza 1 (um) endereço de IPv4 público (endereço válido).

Seq	Cotação	UC / Coordenada	Local	Endereço	Cidade	Produto	Velocidade	Acesso Óptico (m)	Valor do Acesso Óptico¹	Taxa de Instalação²	Mensalidade
1	800442	13037005	Prefeitura Municipal	Rua José de Moura Bueno, 23	Ibaiti	IP Direto	20 Mbps	250	Sem custo	R\$ 580,00	R\$ 2.105,40
							25 Mbps	250	Sem custo	R\$ 580,00	R\$ 2.764,53
							30 Mbps	250	Sem custo	R\$ 580,00	R\$ 3.403,14
2	800790	58746684	Assistência Social	Av Fernandina do Amaral Gentile, 101	Ibaiti	IP Direto	20 Mbps	300	Sem custo	R\$ 580,00	R\$ 2.105,40
							25 Mbps	300	Sem custo	R\$ 580,00	R\$ 2.764,53
							30 Mbps	300	Sem custo	R\$ 580,00	R\$ 3.403,14
3	800433	13031490	Secretaria de Educação	Rua Antonio de Moura Bueno, 164	Ibaiti	IP Direto	20 Mbps	150	Sem custo	R\$ 580,00	R\$ 2.105,40
							25 Mbps	150	Sem custo	R\$ 580,00	R\$ 2.764,53
							30 Mbps	150	Sem custo	R\$ 580,00	R\$ 3.403,14

Consulte o item 5 para maiores detalhes a respeito do cálculo realizado para se chegar ao Valor do Acesso Óptico.

* Taxa de instalação: valor cobrado em parcela única pela instalação do serviço.

1. A presente cotação não compreende o fornecimento/instalação de rede de acesso redundante e/ou proteção de placas/equipamentos nas portas.
2. Eventuais restrições/condicionamentos para passagem de cabo óptico interno e demais situações que obriguem a obtenção de liberação /autorização de uso da infraestrutura interna (shopping centers, prédios comerciais, centros administrativos e outros), deverão ser tratadas/negociadas pelo cliente, cabendo a este, quando aplicável, a responsabilidade de pagamento ao detentor da infraestrutura.
3. No caso de necessidade de autorização de cabos em faixa de domínio da concessionária em rodovias pedagiadas, o serviço será executado mediante autorização da concessionária e eventuais custos correrão por conta do usuário.
4. Infraestrutura mínima nas instalações do usuário:
 - 4.1. Ponto de energia elétrica para alimentação do modem/conversor óptico (127/220V AC);
 - 4.2. Tubulação com cabo guia, incluindo caixas de passagem para lançamento da fibra óptica (saíndo da entrada principal de cabos até o ponto de instalação do circuito). A tubulação deve ter no mínimo, 50mm de diâmetro (2") e 25cm de altura;
 - 4.3. Rack padrão 19", fixado definitivamente, para a instalação dos equipamentos ópticos (DIO e Modem) da Copel Telecom, dentro das instalações do cliente.
5. Para cada solicitação de ativação de um novo ponto, a contratada realizará estudo de viabilidade técnica para constatar se é possível o atendimento. Caso positivo, será analisado se a metragem de fibra necessária para atendimento supera a franquia de 300 metros. Em caso afirmativo, será cobrado o valor de R\$ 6,32 por metro excedente à franquia até 2000 metros e R\$ 12,28 por metro excedente a 2000 metros.
6. Prazo de contratação: Indeterminado.

Validade da proposta: 30 dias.

Curitiba, 18/04/2017

Copel Telecomunicações S.A.

Rua José Izidoro Biazetto, 158
CEP 81200-240 Curitiba – Paraná – Brasil
www.capeltelecom.com

Fone: 0800-414181
Fax: (41) 3331-3100

E-mail: corporativo.cte@copel.com





MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Internet – Via Rádio

Item	Especificação	Taxa de Instalação	Valor da Mensalidade
1	Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 10 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	130,00	120,00
2	Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 8 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	130,00	100,00
3	Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	130,00	90,00
4	Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 5 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	130,00	80,00
5	Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 4 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	130,00	70,00
6	Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 2 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	130,00	65,00
7	Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 1 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	130,00	50,00

Luiz Henrique Pires
CPF: 03.045.577-12-47
Luciano Benedito RCB

Internet - Via Rádio			
Item	Especificação	Taxa de Instalação	Valor da Mensalidade
1	Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 10 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	R\$ 459,00	R\$ 199,00
2	Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 8 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	R\$ 459,00	R\$ 179,00
3	Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	R\$ 459,00	R\$ 149,00
4	Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 5 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	R\$ 459,00	R\$ 129,00
5	Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 4 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	R\$ 459,00	R\$ 119,00
6	Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 2 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	R\$ 459,00	R\$ 109,00
7	Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 1 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	R\$ 459,00	R\$ 99,00

SCR - Provedor de Internet Ltda.
CNPJ: 08.379.067/0001-78



Reginaldo S. Vieira de Carvalho
Diretor
Alien Network



A
Prefeitura Municipal de Ibaiti

Através deste, apresentamos proposta para instalação rede fibra óptica e Via Rádio com equipamentos profissionais para transmissão de Internet Banda Larga.

Internet - Fibra Óptica Básica			
Item	Especificação	Taxa de Instalação	Valor da Mensalidade
1	Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 30 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	R\$ 588,00	R\$ 289,00
2	Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 20 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	R\$ 588,00	R\$ 239,00
3	Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 15 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	R\$ 588,00	R\$ 219,00
4	Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 10 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	R\$ 588,00	R\$ 179,00
5	Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 8 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	R\$ 588,00	R\$ 159,00
6	Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	R\$ 588,00	R\$ 129,00
7	Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 4 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	R\$ 588,00	R\$ 105,00
8	Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 2 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	R\$ 588,00	R\$ 99,90
9	Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 1 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	R\$ 588,00	R\$ 89,90

Internet - Fibra Óptica Dedicada			
Item	Especificação	Taxa de Instalação	Valor da Mensalidade
1	Internet em Fibra Óptica de no mínimo 30 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload.	R\$ 588,00	R\$ 1.940,00
2	Internet em Fibra Óptica de no mínimo 20 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload.	R\$ 588,00	R\$ 1.320,00
3	Internet em Fibra Óptica de no mínimo 15 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload.	R\$ 588,00	R\$ 990,00
4	Internet em Fibra Óptica de no mínimo 10 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload.	R\$ 588,00	R\$ 690,00
5	Internet em Fibra Óptica de no mínimo 8 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload.	R\$ 588,00	R\$ 552,00
6	Internet em Fibra Óptica de no mínimo 6 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload.	R\$ 588,00	R\$ 415,00
7	Internet em Fibra Óptica de no mínimo 4 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload.	R\$ 588,00	R\$ 279,00



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelas Secretarias Municipais de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Corpo de Bombeiros Municipal e Demais Departamentos;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaíti, 06 de julho de 2017


Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao. despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina **A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 07 de julho de 2017

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PARECER CONTÁBIL

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias., no valor máximo de **247.880,50 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos)**, temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	190	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	470	04.001.05.182.0013.2006	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	840	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1400	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1410	05.001.10.301.0010.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1610	06.001.12.365.0011.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1620	06.001.12.365.0011.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1860	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1870	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1880	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2430	06.010.12.361.0011.2041	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2550	06.011.12.364.0011.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2760	07.001.13.392.0019.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2990	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3140	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3380	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3620	13.001.22.691.0016.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3770	14.001.18.541.0015.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4270	04.005.26.453.0013.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 07 de julho de 2017

Anilson Gonçalves
Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti/ Pr, 07 de julho de 2017

DA: *SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS*
PARA: *PREFEITO MUNICIPAL*

ASSUNTO: A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

1 - Recursos Financeiros – Existe a previsão de recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 247.880,50 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).

2 - Forma de Pagamento – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente comprovando que os serviços foram prestados de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Conjunta da Receita Federal, O Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Atenciosamente,


Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007, de 02 de Janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti, 10 de julho de 2017

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando em apertada síntese à **A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.**, com as disposições específicas, no termo de referência e solicitação apresentado pelos Senhores Fernanda Maia De Souza, Zélia Aristides De Carvalho, Benedito Alves Junior e Wilha Galdino Alves, , atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social , Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Corpo de Bombeiros Municipal e Demais secretarias e departamentos.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, a Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sr^a Elisângela Heidgger Bento Watfe, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida contratação. O responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato continuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a contratação, sendo no valor máximo de **R\$ 247.880,50 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).**

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por lote** por tratar-se de contratação de serviços de natureza comum, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1 º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

No mais, a modalidade denominada pela Lei nº 10.520/02, busca a melhor aplicação dos princípios constitucionais previsto no *caput* do art. 37 da CF/88, pois, não se há uma vinculação de convidar interessados, ou seja, não se há uma escolha previa, sendo que no Pregão o objetivo é atingir o maior números de concorrentes através da publicidade do ato convocatório.

É o parecer.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

OAB 37.806/PR

Procurador Geral do Município

Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
Processo Administrativo nº 306/2017
Exclusivo para ME e EPP

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 31/07/2017 (trinta e um dias de julho de 2017)**, Licitação na modalidade **Pregão**, por **Menor Preço Por lote**, com objetivo de promover **A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias, com prazo de instalação (5 Dias), e previsão contratual máximo de 12 Meses**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 337/2017, de 07 de junho de 2017, receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 31/07/2017 (trinta e um dias de julho de 2017)

DATA DA ABERTURA: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 31/07/2017 (trinta e um dias de julho de 2017).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 31/07/2017 (trinta e um dias de julho de 2017).



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 2.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **Termo De Credenciamento** (ANEXO I), da **Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação** (ANEXO II), e dos documentos abaixo;
 - a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
 - c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - e) **A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará**



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

- f) Em se tratando de **ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº.123/06.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 ("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

- m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

§3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

- o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias., com o critério de julgamento de Menor Preço Por lote, nos seguintes critérios e quantidades:**



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



LOTE: 1 - Internet Fibra Optica Básica - 6 mbps						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18623	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	444,00	UNID	129,00	57.276,00
2	18651	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 6 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.	37,00	UNID	584,00	21.608,00
TOTAL						78.884,00
LOTE: 2 - Internet Fibra Optica Básica - 8 mbps						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18622	Internet 8 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 8 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	84,00	UNID	159,00	13.356,00
2	18652	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 8 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.	6,00	UNID	584,00	3.504,00
TOTAL						16.860,00
LOTE: 3 - Internet Fibra Optica Básica - 10 mbps						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18621	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 10 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	84,00	UNID	179,00	15.036,00
2	18654	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 10 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.	7,00	UNID	584,00	4.088,00
TOTAL						19.124,00
LOTE: 4 - Internet Fibra Optica Básica - 20 mbps						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18619	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet	72,00	UNID	239,00	17.208,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		em Fibra Óptica Básica de no mínimo 20 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download				
2	18656	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Óptica - 20 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Óptica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.	6,00	UNID	584,00	3.504,00
TOTAL						20.712,00
LOTE: 5 - Internet Via Rádio - 1 mbps						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18640	Internet 1 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 1 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	36,00	UNID	99,00	3.564,00
2	18641	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8 Ghz - 1 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Via Rádio de 5.8 Ghz. Obs: Os equipamentos ficarão em propriedade da administração pública ao final do contrato de prestação de serviços de internet.	3,00	UNID	294,50	883,50
TOTAL						4.447,50
LOTE: 6 - Internet Via Rádio - 6 mbps						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18636	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	384,00	UNID	149,00	57.216,00
2	18645	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8 Ghz - 6 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Via Rádio de 5.8 Ghz. Obs: Os equipamentos ficarão em propriedade da administração pública ao final do contrato de prestação de serviços de internet.	32,00	UNID	294,50	9.424,00
TOTAL						66.640,00
LOTE: 7 - Internet Via Rádio - 8 mbps						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18635	Internet 8 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 8 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	24,00	UNID	179,00	4.296,00
2	18646	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8	2,00	UNID	294,50	589,00



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



		Ghz - 8 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Via Rádio de 5.8 Ghz. Obs: Os equipamentos ficarão em propriedade da administração pública ao final do contrato de prestação de serviços de internet.				
TOTAL						4.885,00
LOTE: 8 - Internet Fibra Optica Dedicada Full Duplex - 15 mbps						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18628	Internet 15 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em Fibra Óptica de no mínimo 15 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload	12,00	UNID	990,00	11.880,00
2	18655	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 15 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.	1,00	UNID	584,00	584,00
TOTAL						12.464,00
LOTE: 9 - Internet Fibra Optica Dedicada Full Duplex - 30 mbps						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20831	Internet 30 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em Fibra Óptica de no mínimo 30 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload	12,00	UNID	1.940,00	23.280,00
2	18657	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 30 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.	1,00	UNID	584,00	584,00
TOTAL						23.864,00

Previsão contratual máximo de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

- 3.1. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 247.880,50 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos);**
- 3.2. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII,



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



constante do presente EDITAL. A proposta que desobedece-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	190	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	470	04.001.05.182.0013.2006	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	840	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1400	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1410	05.001.10.301.0010.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1610	06.001.12.365.0011.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1620	06.001.12.365.0011.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1860	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1870	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1880	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2430	06.010.12.361.0011.2041	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2550	06.011.12.364.0011.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2760	07.001.13.392.0019.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2990	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3140	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3380	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3620	13.001.22.691.0016.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3770	14.001.18.541.0015.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4270	04.005.26.453.0013.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município, endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações.
- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaíti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou no



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br em Mural de Licitações - Município;

- 5.3. Os envelopes contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **09:00 (nove horas)** do dia **31/07/2017 (trinta e um dias de julho de 2017)**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a licitação;
- 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que será protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 5.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02:**
- a) Termo de Credenciamento (anexo I),
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação dando ciência de que cumprem



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



plenamente os requisitos de habilitação (anexo II);

- c) Documentos comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- d) Demais documentos exigidos para o credenciamento;

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
 - 6.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão** e apresentem os documentos nele exigidos;
 - 6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
 - 6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;
 - 6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO". (NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE) Pregão Nº48/2017 JULGAMENTO AS 09:10 HORAS DATA JULGAMENTO 31/07/2017

- 7.2. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
 - 7.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, endereço completo, CEP, telefone, e-mail e demais itens pertinentes a identificação da empresa;
 - 7.2.2. A Licitante deverá apresentar no envelope nº 01 – Proposta de Preços, autorização



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- vigente da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) em nome da Empresa, para exploração do serviço de comunicação multimídia (SCM);
- 7.2.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 7.2.4. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 7.2.5. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão**;
- 7.2.6. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 7.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 7.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 7.6. Para a Proposta de Preços será gerada um **arquivo de proposta** (em nome da proponente participante) que deverá ser preenchida e impressa através do programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 7.7. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, em seguida entrar em Mural de Licitações – Município e localizar a Licitação o qual pretende participar certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, o programa Esproposta, o Passo-A-Passo para utilização do esproposta e o Arquivo De Proposta.
- 7.7.1. O arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
- 7.7.2. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;
- 7.8. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta(em nome da proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



com o arquivo com extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;

- 7.9. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivo junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 7.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 7.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 7.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Alvará de Funcionamento vigente;
- e) Declarações conforme anexos do referido edital;

8.1.1.1. **Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;**

8.1.2. **. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria das Fazenda Federal, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
- g) Para as pequenas e micro empresas ou as beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, Comprovante de inscrição no Simples Nacional.

8.1.2.1. As empresas cuja legislação dispense a Inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porém deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.

8.1.2.2. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



8.1.2.3. Para as pequenas e micro empresas participantes, que gozem das disposições do § 1º do art. 46 da Lei Complementar nº 123/2006, que estejam com documentos fiscal irregular ou em fora do prazo de validade será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgãos de classe.

8.1.3. **QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

Obs: O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

8.1.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



8.1.4.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

8.1.4.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidos no objeto desta licitação.

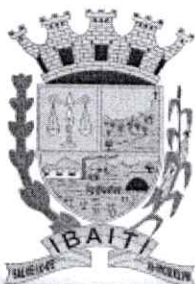
Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no **item 8.1.4.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

8.1.5. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Os itens relacionados a seguir estabelecem as condições técnicas mínimas para efeito de contratação de serviço de comunicação de dados que permita o acesso à Internet:

8.1.5.1. **Qualificações Gerais (todos os serviços de internet):**

- a) A CONTRATADA deverá disponibilizar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, número telefônico, preferencialmente **0800** ou similar, para acionamento de Suporte Técnico, devendo a ligação ser gratuita para qualquer situação.
- b) O serviço de assistência técnica deverá gerar um identificador de registro de chamadas que deverá ser informado à **Administração Pública Municipal** no momento da reclamação, o qual terá por finalidade identificar a qualquer momento o problema específico, possibilitando o controle de chamados;
- c) Entende-se por *"início da solicitação de atendimento"* o horário da abertura do chamado indicando a indisponibilidade do link;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- d) Entende-se por “*término do atendimento*” o momento a partir do qual o link contratado estiver restabelecido nas condições contratadas, compreendendo, inclusive, substituição de equipamentos, ajustes ou reparos nos equipamentos da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a **Administração Pública Municipal**;
- e) O encerramento da solicitação de atendimento ocorrerá após o restabelecimento da conexão e a sua permanência em condições de funcionamento normal por um período mínimo de 1 (uma) hora;
- f) A CONTRATADA deverá apresentar um Relatório de Atendimento Técnico para cada atendimento, tenha sido ele feito nas instalações da **Administração Pública Municipal** ou da própria CONTRATADA;
- g) Prazo mínimo de notificação de manutenção preventiva de uma semana. Este prazo refere-se ao tempo mínimo entre a notificação pela CONTRATADA, de uma interrupção programada do serviço e a efetiva interrupção do mesmo, priorizando sempre estas interrupções programadas para os finais de semana.
- h) A CONTRATADA disponibilizará equipe especializada, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para realizar atividades de suporte técnico e manutenção dos serviços contratados, de forma a garantir sua disponibilidade, sendo que o prazo para solução não deverá ultrapassar 4 (quatro) horas, contados a partir do horário de abertura do chamado efetuado.
- i) A CONTRATADA deverá prever alternativas técnicas para a continuidade na prestação do serviço, sem ônus para a **Administração Pública Municipal**, para os casos em que não seja possível a reativação do link dentro do prazo estipulado;
- j) A CONTRATADA deverá manter a segurança de seus equipamentos e diante de possíveis agentes externos que possam degradar, prejudicar ou anular o seu sistema;
- k) A CONTRATADA não poderá alegar que a responsabilidade do agente externo independe de sua administração, quando ficar constatado que a “*Negação de Serviço*” foi consequência da não realização ou não planejamento de qualquer medida de segurança que deveria ter sido por ela prevista;

Descontos:



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- l) A CONTRATADA deverá conceder, automaticamente, desconto proporcional à **Administração Pública Municipal** na nota fiscal de serviço de telecomunicação, quando ocorrer indisponibilidade do circuito, desde que o defeito constatado seja de sua responsabilidade;
- m) O valor correspondente à apuração da indisponibilidade do circuito não será faturado no mês de referência caso seja calculado após emissão da nota fiscal, devendo o mesmo ser descontado na nota fiscal do mês seguinte ao da apuração;
- n) Os tempos de indisponibilidade serão contados a partir da abertura do chamado até o término do atendimento, sendo arredondados para a meia hora seguinte para se obter o período de indisponibilidade a ser aplicado na fórmula do cálculo de desconto a seguir:

$$VD = (P \div 1.440) \times N$$

Onde:

VD = valor do desconto;

P = preço mensal máximo devido pela **Administração Pública Municipal**;

1.440 = número de 30 (trinta) minutos existentes no mês;

N = número de períodos de indisponibilidade;

Obs: A disponibilidade mensal do serviço não deverá ser inferior a 98% (noventa e oito por cento).

- o) Desconto na mensalidade do valor referente às horas em que o serviço ficar indisponível, descontado o prazo de restabelecimento de 04 (quatro) horas. Caso a interrupção ou degradação do serviço ocorra por motivos de caso fortuito, força maior ou por culpa da CONTRATANTE, não incidirá o desconto na mensalidade, cabendo à CONTRATADA o ônus da prova, nos termos da Resolução nº614/2013 da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.
- p) A CONTRATADA deverá assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função do serviço prestado nas dependências da **Administração Pública Municipal**, respondendo pelos danos causados à **Administração Pública Municipal** ou a terceiros em virtude de eventual vazamento de informação, decorrentes de ação dolosa, negligência, imperícia ou imprudência

Prazo de Instalação e Ativação

- q) Os serviços de instalação deverão ser iniciados a partir da emissão de Ordem de serviço



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



por parte da CONTRATANTE no prazo de até 5 (cinco) dias a partir da data de assinatura do contrato.

- r) O tempo máximo para disponibilizar o link de Internet em um novo endereço após eventual solicitação de mudança de endereço da **Administração Pública Municipal**, será de 05 (cinco) dias úteis e deverá ser executado sem ônus adicionais para a **Administração Pública Municipal**.
- s) A CONTRATADA deverá possuir a autorização vigente da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) para exploração do serviço de comunicação multimídia (SCM);

8.1.5.2. Qualificações Específicas (serviços de Internet Fibra Optica Dedicado Full Duplex):

- a) Garantir Níveis de Serviço de altíssima qualidade (SLA);
- b) A garantia de banda do serviço oferecido deverá ser de 100% da velocidade do acesso e a velocidade deverá ser simétrica (upload=download);
- c) Internet irrestrita (sem filtros) sem bloqueios aceitando servidores WEB, e-mail, VOIP e outros;
- d) Disponibilidade média da rede de 99,9%, sendo o percentual calculado em relação ao tempo que a rede da CONTRATADA está em plena operação e o tempo em que a operação da mesma foi prejudicada, durante o período de observação mensal.
- e) Será considerado indisponível o período de tempo em que o link se encontrar com perda de pacotes acima de 1% (um por cento), a se contar da abertura do chamado de atendimento até a efetiva solução do problema;
- f) Será considerado indisponível o período de tempo em que a latência entre o centro de serviços da CONTRATADA e o nó central da rede da **Administração Pública Municipal** for superior a 90ms (noventa milissegundos), a se contar da abertura do chamado de atendimento até a efetiva solução do problema. Entende-se por latência o tempo que um pacote leva para trafegar de um ponto a qualquer outro dentro do backbone da CONTRATADA, independentemente do número de redes intermediárias;
- g) Disponibilizar equipamento roteador, que suporte a velocidade mínima contratada. A



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



CONTRATADA deverá disponibilizar uma interface FAST ETHERNET (10/100/1000 Mbps) com conector RJ45. O equipamento roteador deverá ser gerenciável de forma permitir rápida atuação. Em caso de configuração e monitoramento de falha, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar a instalação e ativação do mesmo, de forma a deixar o serviço em perfeito funcionamento;

8.1.5.3. São obrigações adicionais da Administração Pública Municipal:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, assegurando-se da boa prestação e do bom desempenho do serviço, controlando a sua prestação, documentando a ocorrência de problemas e notificando a CONTRATADA quando da ocorrência dos mesmos;
- b) Permitir o acesso da mão de obra técnica da CONTRATADA, devidamente identificada, às suas dependências, para a prestação do serviço de instalação e manutenção corretiva dos equipamentos, de 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis, sendo que tal acesso poderá ser acompanhado por profissional técnico da **Administração Pública Municipal**. O acesso em horários diferentes dos acordados deverá ser solicitado formalmente pela CONTRATADA, de forma antecipada;

8.2. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

- 8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;
- 8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Nº48/2017
JULGAMENTO AS 09:10 HORAS
DATA JULGAMENTO 31/07/2017

9. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 9.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 9.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



pelos licitantes;

- 9.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.3. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A execução do objeto deverá ser efetuada em até **5 Dias** após o recebimento da ordem de serviço expedida pelo Departamento Solicitante;
- 11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 11.2.3. O serviço que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 11.2.4. Os serviços contratados deverão ser realizados nos locais determinado pela Prefeitura



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Municipal de Ibaiti;

- 11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) realizar os serviços sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;
- 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

12. DO CONTRATO

- 12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Contrato**", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura;
- 12.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.8. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- 13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
- 13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- 14.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
- 14.1.2. Realizar todo os serviços a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo;
- 14.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

- 15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.3. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
 - 17.1.1. Advertência;
 - 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
 - 17.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
 - 17.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 053/2017.

19. DA RESCISÃO

- 19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 21.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 22.1. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.2. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 22.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.
- 22.7. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

23. CASOS OMISSOS

- 23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 24.1. Integram o presente **Pregão**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
- a) Anexo I – Modelo Termo De Credenciamento;
 - b) Anexo II - Declaração De Cumprimentos Dos Requisitos De Habilitação;
 - c) Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, Art. 92



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- d) Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
- e) Anexo V – Modelo Declaração de Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
- f) Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
- g) Anexo VII – Proposta De Preços
- h) Anexo VIII - Termo De Referência
- i) Anexo IX - Minuta Do Contrato;

Ibaíti, 11 de Julho de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaíti, referente ao **Pregão Presencial nº 48/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaíti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 48/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 48/2017 - PMI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 48/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 48/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 48/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____Local____), ____ de _____ de 2017.

(identificação e assinatura do declarante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial nº 48/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 48/2017-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 48/2017-PMI.

OBJETO: A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 48/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$** ____ (____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Anexo VIII - TERMO DE REFERENCIA
TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.

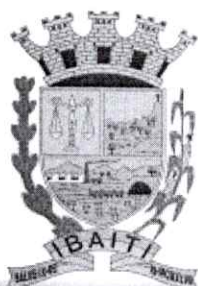
2 - JUSTIFICATIVA

A contratação relativa a esta Licitação se justifica pela necessidade crescente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA disponibilizar o acesso à Internet para um número cada vez maior de microcomputadores devido a crescente utilização de sistemas e aplicativos que exigem acesso à rede mundial de computadores.,

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Internet Fibra Optica Básica - 6 mbps						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18623	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	444,00	UNID	129,00	57.276,00
2	18651	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 6 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.	37,00	UNID	584,00	21.608,00
TOTAL						78.884,00
LOTE: 2 - Internet Fibra Optica Básica - 8 mbps						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18622	Internet 8 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 8 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	84,00	UNID	159,00	13.356,00
2	18652	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 8 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.	6,00	UNID	584,00	3.504,00



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TOTAL						16.860,00
LOTE: 3 - Internet Fibra Optica Básica - 10 mbps						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18621	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 10 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	84,00	UNID	179,00	15.036,00
2	18654	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 10 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.	7,00	UNID	584,00	4.088,00
TOTAL						19.124,00
LOTE: 4 - Internet Fibra Optica Básica - 20 mbps						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18619	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 20 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	72,00	UNID	239,00	17.208,00
2	18656	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 20 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.	6,00	UNID	584,00	3.504,00
TOTAL						20.712,00
LOTE: 5 - Internet Via Rádio - 1 mbps						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18640	Internet 1 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 1 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	36,00	UNID	99,00	3.564,00
2	18641	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8 Ghz - 1 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Via Rádio de 5.8 Ghz. Obs: Os equipamentos ficarão em propriedade da administração pública ao final do contrato de prestação de serviços de internet.	3,00	UNID	294,50	883,50
TOTAL						4.447,50
LOTE: 6 - Internet Via Rádio - 6 mbps						
Item	Código do	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



	serviço				máximo	máximo total
1	18636	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	384,00	UNID	149,00	57.216,00
2	18645	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8 Ghz - 6 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Via Rádio de 5.8 Ghz. Obs: Os equipamentos ficarão em propriedade da administração pública ao final do contrato de prestação de serviços de internet.	32,00	UNID	294,50	9.424,00
TOTAL						66.640,00
LOTE: 7 - Internet Via Rádio - 8 mbps						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18635	Internet 8 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 8 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	24,00	UNID	179,00	4.296,00
2	18646	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8 Ghz - 8 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Via Rádio de 5.8 Ghz. Obs: Os equipamentos ficarão em propriedade da administração pública ao final do contrato de prestação de serviços de internet.	2,00	UNID	294,50	589,00
TOTAL						4.885,00
LOTE: 8 - Internet Fibra Optica Dedicada Full Duplex - 15 mbps						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18628	Internet 15 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em Fibra Óptica de no mínimo 15 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload	12,00	UNID	990,00	11.880,00
2	18655	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 15 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.	1,00	UNID	584,00	584,00
TOTAL						12.464,00
LOTE: 9 - Internet Fibra Optica Dedicada Full Duplex - 30 mbps						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20831	Internet 30 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em Fibra Óptica de no mínimo 30 Mbps	12,00	UNID	1.940,00	23.280,00



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



		Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload				
2	18657	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 30 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.	1,00	UNID	584,00	584,00
TOTAL						23.864,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
SCR – Provedor de Internet Ltda	08.379.007/0001-78
Copel Telecom	04.368.865/0001-66
Luciano Yamashiro Pinto	11.653.377/0002-47

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Secretaria Municipal de Assistência Social		
Local	Tipo	Plano
Casa da Criança - Laboratório + Secretária	Fibra	10Mb
CRAS	Fibra	20Mb
Projeto Piá - Ibaíti	Fibra	6Mb
Projeto Piá - Bairro Campinhos	Rádio	6Mb
Projeto Piá - Bairro Vila Guay	Rádio	6Mb
Ponto Adicional Fibra 6 mbps (1 ponto a definir)	Fibra	6Mb
Ponto Adicional Rádio 6 mbps (1 ponto a definir)	Rádio	6Mb

Secretaria Municipal de Educação		
Local	Tipo	Plano
CMEI - Dona Francisquinha	Fibra	6Mb
CMEI - Egídio Moura	Rádio	6Mb
CMEI - Francisca Cabral	Fibra	6Mb
CMEI - Tia Neide	Fibra	6Mb



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CMEI - Nivaldo Teixeira	Fibra	6Mb
CMEI - S. Francisco de Assis	Rádio	6Mb
CMEI - Tia Hilda Banda	Fibra	6Mb
CMEI - Tia Olivia	Fibra	6Mb
Departamento de Educação	Fibra	20Mb
Escola M. Clovete Fadel de Moura Bueno	Fibra	6Mb
Escola M. Daigles Ap de Carvalho	Rádio	6Mb
Escola M. Dom Pedro I - Amorrinha	Rádio	6Mb
Escola M. João Severino Sales - Campinhos	Rádio	6Mb
Escola M. José Gonçalves Dias	Fibra	6Mb
Escola M. Juventino de Araújo Bueno	Fibra	6Mb
Escola M. Lazáro de Moura bueno (Laboratório)	Fibra	6Mb
Escola M. Lazáro de Moura bueno (Secretaria)	Fibra	6Mb
Escola M. Leonidas Ferreira de Melo	Fibra	6Mb
Escola M. Manoel Ribas - Patrimonio do Café	Rádio	6Mb
Escola M. Monteiro Lobato (secretaria)	Fibra	6Mb
Escola M. Monteiro Lobato (Laboratório)	Fibra	6Mb
Escola M. Silvino Ferreira de Quadros	Rádio	6Mb
Escola M. Zacarias Carneiro de Siqueira - Euzébio de Oliveira	Rádio	6Mb
Ponto Adicional Fibra 6 mbps (5 pontos a definir)	Fibra	6Mb
Ponto Adicional Rádio 6 mbps (5 pontos a definir)	Rádio	6Mb

Secretaria Municipal de Administração		
Local	Tipo	Plano
Casa da Cultura + Biblioteca Cidadã	Fibra	10Mb
Centro Municipal de Distribuição	Fibra	6Mb
Conselho Tutelar	Fibra	6Mb
Corpo de Bombeiros	Fibra	6Mb
Diario Oficial	Rádio	6Mb
Departamento de Esporte	Fibra	6Mb



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Departamento de Engenharia	Fibra	10Mb
Espaço Cultural	Fibra	6Mb
Museu Municipal	Fibra	6Mb
Prefeitura Municipal de Ibaiti	Fibra/ Full Duplex	30Mb
Secretária de Obras	Fibra	6Mb
Secretária do Trabalho e Emprego	Fibra	20Mb
Sede Geral das Secretárias	Fibra	20Mb
Terminal Rodoviário de Ibaiti	Fibra	6Mb
Universidade Aberta do Brasil - Dedicado	Fibra/Full Duplex	15Mb
Universidade Aberta do Brasil - Secretária	Fibra	10Mb
Ponto Adicional Fibra 6 mbps (8 pontos a definir)	Fibra	6Mb
Ponto Adicional Rádio 6 mbps (4 pontos a definir)	Rádio	6Mb

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - Programa Mais Médicos		
Local	Tipo	Plano
Programa Mais Médicos 01	Rádio	1Mb
Programa Mais Médicos 02	Rádio	1Mb
Programa Mais Médicos 03	Rádio	1Mb

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - Hospital e Administração		
Local	Tipo	Plano
Hospital Municipal - Laboratorio - Farmacia	Fibra	20Mb
Administração Hospital - Vigilancia	Fibra	10Mb
Ponto Adicional Fibra 6 mbps (2 pontos a definir)	Fibra	10Mb

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - Unidade Básica de Saúde		
Local	Tipo	Plano
Unidade Basica de Saúde- Posto Central	Fibra	20Mb
Unidade Basica de Saúde - Cohapar	Fibra	8MB
Unidade de Atenção Primária -Posto Saúde da Mulher	Fibra	8MB



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Unidade Básica de Saúde - Vila Guay	Rádio	8MB
Unidade Básica de Saúde - Campinho	Rádio	8MB
Unidade Básica de Saúde - Vassoural	Rádio	6Mb
Unidade Básica de Saúde - Amorinha	Rádio	6Mb
Unidade Básica de Saúde - Euzébio de Oliveira	Rádio	6Mb
Ponto Adicional Fibra 8 mbps (5 pontos a definir)	Fibra	6Mb
Ponto Adicional Radio 6 mbps (8 pontos a definir)	Rádio	6Mb

* **PRAZO DE INSTALAÇÃO:** 5 Dias

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** Até 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dará pelo Secretário ou servidor indicado pela secretaria solicitante.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 05 de julho de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Fernanda Maia De Souza
Secretaria Municipal De Assistência Social

Benedito Alves Junior
Secretaria Municipal De Administração

Zélia Aristides De Carvalho
Secretaria Municipal De Educação

Wilha Galdino Alves
Secretaria Municipal De Saúde

ORDENADOR DE DESPESA

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
GESTÃO 2017/2020



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Anexo IX – Minuta do Contrato

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 48/2017-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

A presente Licitação tem por **OBJETO** a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.**

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 48/2017**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens _____ e _____, referentes ao Objeto do **Pregão nº 48/2017-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, § **ÚNICO** deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	190	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	470	04.001.05.182.0013.2006	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	840	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1400	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1410	05.001.10.301.0010.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1610	06.001.12.365.0011.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1620	06.001.12.365.0011.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



2017	1860	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1870	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1880	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2430	06.010.12.361.0011.2041	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2550	06.011.12.364.0011.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2760	07.001.13.392.0019.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2990	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3140	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3380	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3620	13.001.22.691.0016.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3770	14.001.18.541.0015.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4270	04.005.26.453.0013.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 053/2017;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 48/2017**;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 053/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lide supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 48/2017PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática Corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática Fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLAUSULA DECIMA NONA: Especificações Técnicas Para Prestação de Serviços com a Administração Pública Municipal;

Os itens relacionados a seguir estabelecem as condições técnicas mínimas para efeito de contratação de serviço de comunicação de dados que permita o acesso à Internet:

1. Qualificações Gerais (todos os serviços de internet):

- a) A CONTRATADA deverá disponibilizar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, número telefônico, do tipo 0800 ou similar, para acionamento de Suporte Técnico, devendo a ligação ser gratuita para qualquer situação.
- b) O serviço de assistência técnica deverá gerar um identificador de registro de chamadas que deverá ser informado à **Administração Pública Municipal** no momento da reclamação, o qual terá por finalidade identificar a qualquer momento o problema específico, possibilitando o controle de chamados;
- c) Entende-se por *"início da solicitação de atendimento"* o horário da abertura do chamado indicando a indisponibilidade do link;
- d) Entende-se por *"término do atendimento"* o momento a partir do qual o link contratado estiver restabelecido nas condições contratadas, compreendendo, inclusive, substituição de equipamentos, ajustes ou reparos nos equipamentos da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a **Administração Pública Municipal**;
- e) O encerramento da solicitação de atendimento ocorrerá após o restabelecimento da conexão e a sua permanência em condições de funcionamento normal por um período mínimo de 1 (uma) hora;
- f) A CONTRATADA deverá apresentar um Relatório de Atendimento Técnico para cada atendimento, tenha sido ele feito nas instalações da **Administração Pública Municipal** ou da própria CONTRATADA;
- g) Prazo mínimo de notificação de manutenção preventiva de uma semana. Este prazo refere-se ao tempo mínimo entre a notificação pela CONTRATADA, de uma interrupção programada do serviço e a efetiva interrupção do mesmo, priorizando sempre estas interrupções programadas para os finais de semana.
- h) A CONTRATADA disponibilizará equipe especializada, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para realizar atividades de suporte técnico e manutenção dos serviços contratados, de forma a garantir sua disponibilidade, sendo que o prazo para solução não deverá ultrapassar 4 (quatro) horas, contados a partir do horário de abertura do chamado efetuado.
- i) A CONTRATADA deverá prever alternativas técnicas para a continuidade na prestação do serviço, sem ônus para a **Administração Pública Municipal**, para os casos em que não seja possível a reativação do link dentro do prazo estipulado;
- j) A CONTRATADA deverá manter a segurança de seus equipamentos e diante de possíveis agentes externos que possam degradar, prejudicar ou anular o seu sistema;
- k) A CONTRATADA não poderá alegar que a responsabilidade do agente externo independe de sua



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



administração, quando ficar constatado que a “Negação de Serviço” foi consequência da não realização ou não planejamento de qualquer medida de segurança que deveria ter sido por ela prevista;

Descontos:

- l) A CONTRATADA deverá conceder, automaticamente, desconto proporcional à **Administração Pública Municipal** na nota fiscal de serviço de telecomunicação, quando ocorrer indisponibilidade do circuito, desde que o defeito constatado seja de sua responsabilidade;
- m) O valor correspondente à apuração da indisponibilidade do circuito não será faturado no mês de referência caso seja calculado após emissão da nota fiscal, devendo o mesmo ser descontado na nota fiscal do mês seguinte ao da apuração;
- n) Os tempos de indisponibilidade serão contados a partir da abertura do chamado até o término do atendimento, sendo arredondados para a meia hora seguinte para se obter o período de indisponibilidade a ser aplicado na fórmula do cálculo de desconto a seguir:

$$VD = (P \div 1.440) \times N$$

Onde:

VD = valor do desconto;

P = preço mensal máximo devido pela **Administração Pública Municipal**;

1.440 = número de 30 (trinta) minutos existentes no mês;

N = número de períodos de indisponibilidade;

Obs: A disponibilidade mensal do serviço não deverá ser inferior a 98% (noventa e oito por cento).

- o) Desconto na mensalidade do valor referente às horas em que o serviço ficar indisponível, descontado o prazo de restabelecimento de 04 (quatro) horas. Caso a interrupção ou degradação do serviço ocorra por motivos de caso fortuito, força maior ou por culpa da CONTRATANTE, não incidirá o desconto na mensalidade, cabendo à CONTRATADA o ônus da prova, nos termos da Resolução nº614/2013 da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.
- p) A CONTRATADA deverá assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função do serviço prestado nas dependências da **Administração Pública Municipal**, respondendo pelos danos causados à **Administração Pública Municipal** ou a terceiros em virtude de eventual vazamento de informação, decorrentes de ação dolosa, negligência, imperícia ou imprudência

Prazo de Instalação e Ativação

- q) Os serviços de instalação deverão ser iniciados a partir da emissão de Ordem de serviço por parte da CONTRATANTE no prazo de até 5 (cinco) dias a partir da data de assinatura do contrato.
- r) O tempo máximo para disponibilizar o link de Internet em um novo endereço após eventual solicitação de mudança de endereço da **Administração Pública Municipal**, será de 05 (cinco) dias úteis e deverá ser executado sem ônus adicionais para a **Administração Pública Municipal**.
- s) A CONTRATADA deverá possuir a autorização vigente da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) para exploração do serviço de comunicação multimídia (SCM);

2. Qualificações Específicas (serviços de Internet Fibra Optica Dedicado Full Duplex):

- a) Garantir Níveis de Serviço de altíssima qualidade (SLA);
- b) A garantia de banda do serviço oferecido deverá ser de 100% da velocidade do acesso e a velocidade deverá ser simétrica (upload=download);
- c) Internet irrestrita (sem filtros) sem bloqueios aceitando servidores WEB, e-mail, VOIP e outros;
- d) Disponibilidade média da rede de 99,9%, sendo o percentual calculado em relação ao tempo que a rede da CONTRATADA está em plena operação e o tempo em que a operação da mesma foi prejudicada, durante o período de observação mensal.
- e) Será considerado indisponível o período de tempo em que o link se encontrar com perda de pacotes acima de 1% (um por cento), a se contar da abertura do chamado de atendimento até a efetiva solução do problema;
- f) Será considerado indisponível o período de tempo em que a latência entre o centro de serviços da CONTRATADA e o nó central da rede da **Administração Pública Municipal** for superior a 90ms (noventa milissegundos), a se contar da abertura do chamado de atendimento até a efetiva solução do problema. Entende-se por latência o tempo que um pacote leva para trafegar de um ponto a qualquer outro dentro do backbone da CONTRATADA, independentemente do número de redes intermediárias;
- g) Disponibilizar equipamento roteador, que suporte a velocidade mínima contratada. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma interface FAST ETHERNET (10/100/1000 Mbps) com conector RJ45. O equipamento roteador deverá ser gerenciável de forma permitir rápida atuação. Em caso de configuração e monitoramento de falha, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar a instalação e ativação do mesmo, de forma a deixar o serviço em perfeito funcionamento;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



3. São obrigações adicionais da Administração Pública Municipal:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, assegurando-se da boa prestação e do bom desempenho do serviço, controlando a sua prestação, documentando a ocorrência de problemas e notificando a CONTRATADA quando da ocorrência dos mesmos;
- b) Permitir o acesso da mão de obra técnica da CONTRATADA, devidamente identificada, às suas dependências, para a prestação do serviço de instalação e manutenção corretiva dos equipamentos, de 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis, sendo que tal acesso poderá ser acompanhado por profissional técnico da **Administração Pública Municipal**. O acesso em horários diferentes dos acordados deverá ser solicitado formalmente pela CONTRATADA, de forma antecipada;

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Do Foro—

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de 2017.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

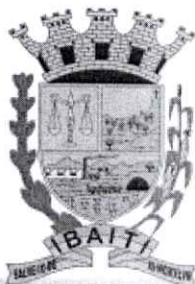
Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PROCURADORIA JURIDICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI

OBJETO: A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.

VALOR R\$ 247.880,50 Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos.

Ementa: Análise jurídica do texto da minuta do edital da Pregão Presencial que tem por objeto **A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.**, apresentado pelas Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Corpo de Bombeiros Municipal e Demais secretarias e departamentos, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.
2. Tem o Pregão Presencial em apertada síntese o objeto de **A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por lote**, com prazo de instalação em **(5 Dias)**, e previsão contratual em até **12 Meses**. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento em fls. apresentado pelo pelas Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Corpo de Bombeiros Municipal e Demais secretarias e departamentos, visando a contratação do objeto.
3. O valor da aquisição cotado (preço médio) considerando as manifestação da Secretaria de Municipal de Finança, acerca da disponibilidade financeira, o presente procedimento Licitatório apresenta-se em **R\$ 247.880,50 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos)**. Nesta mesma, sendo a contratação de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por lote** ao amparo da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002).



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



(...)

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

4. O Termo de referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da aquisição/contratação dos produtos/serviços, ora solicitados pelas Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Corpo de Bombeiros Municipal e Demais secretarias e departamentos

5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2017, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

6. Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado apresentado pelo Departamento de Licitações e Contratos é derivado de pesquisa de preço (orçamento) realizado com empresas/fornecedores de notório conhecimento na área de atuação, apresentando um valor total de **R\$ 247.880,50 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos)**, valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

7. Assim, com relação à minuta do **Edital do Pregão Presencial 048/2017** e minuta de contrato trazidas à colação para análise, as mesmas obedecem ao disposto na legislação aplicável, **não sendo analisadas: a conveniência administrativa da aquisição, a compatibilidade de valor com o de mercado, os quantitativos e as especificações técnicas dos itens, que ficam a cargo do departamento solicitante.**

8. Face ao exposto, em relação à minuta do Edital e a de contrato, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Ibaiti (PR), em 11 de julho de 2017.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

OAB 37.806/PR

Procurador Geral do Município

Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial** para **A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias..** com o critério de julgamento de **Menor Preço Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 11 de Julho de 2017.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 337, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**:

- **Pregoeiro:**

SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

- **Membros da Equipe de Apoio:**

FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 048, de 11.1.2017, que nomeou o Pregoeiro e Equipe de Apoio do município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 7 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (7.6.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 966 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

| PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 337, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI**:

- **Pregoeiro:**

SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

- **Membros da Equipe de Apoio:**

FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 048, de 11.1.2017, que nomeou o Pregoeiro e Equipe de Apoio do município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 7 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (7.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 981 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX – acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



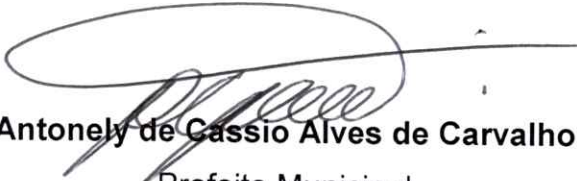
GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Departamento de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial, com o objeto de **A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias., com o critério de julgamento de Por lote Menor Preço, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pelas Secretarias Departamentos solicitantes.**

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 12 de julho de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

- 1 -



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

**EDITAL Nº 048/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2017**

OBJETO: A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias., com prazo de instalação em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 247.880,50 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 31/07/2017 (trinta e um dias de julho de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 31/07/2017 (trinta e um dias de julho de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 31/07/2017 (trinta e um dias de julho de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaity, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaity/Pr.

Ibaity, 18 de julho de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

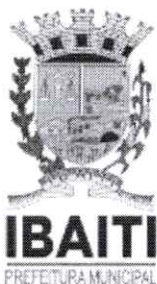
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	48		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	306		
Descrição Resumida do Objeto*	A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000108243000920583390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	247.880,50		
Data de Lançamento do Edital	18/07/2017		
Data Abertura	31/07/2017	Data Registro	
NOVA Data Abertura		Data Registro	
Data Cancelamento			

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 992 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO EDITAL Nº 048/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2017

OBJETO: A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias, com prazo de instalação em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 247.880,50 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 31/07/2017 (trinta e um dias de julho de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 31/07/2017 (trinta e um dias de julho de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 31/07/2017 (trinta e um dias de julho de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 18 de julho de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com entrega em até 2 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 115.703,75 (Cento e Quinze Mil, Setecentos e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 31/07/2017 (trinta e um dias de julho de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 31/07/2017 (trinta e um dias de julho de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:00 (quatorze horas) do dia 31/07/2017 (trinta e um dias de julho de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 18 de julho de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 050/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CBUQ (MASSA ASFÁLTICA), COM MÃO-DE-OBRA PARA APLICAÇÃO DO MESMO, COM FORNECIMENTO DE PINTURA LIGANTE RR 1C E TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 201.000,00 (Duzentos e Um Mil Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 01/08/2017 (primeiro dia de agosto de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 01/08/2017 (primeiro dia de agosto de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:00 (quatorze horas) do dia 01/08/2017 (primeiro dia de agosto de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti, 18 de julho de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



O Gerente do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a **SUSPENSÃO** do processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP** nº 136/2017, por prazo indeterminado, devido à necessidade de reformulação da Requisição Preliminar que constancia o presente Certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017

O Gerente do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a **SUSPENSÃO** do processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** nº 130/2017, por prazo indeterminado, devido à necessidade de análise técnica de impugnação, referente às características dos objetos do Certame.

Guarapuava, 14 de julho de 2017.
ABIMAELE DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 48/2017

Processo Administrativo nº 306/2017
OBJETO: A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias, com prazo de instalação em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote Valor Máximo da Proposta: R\$ 247.880,50 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 31/07/2017 (trinta e um dias de julho de 2017). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 31/07/2017 (trinta e um dias de julho de 2017). Abertura da Licitação: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 31/07/2017 (trinta e um dias de julho de 2017). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaiba@ibaiti.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaí/Pr.

Ibaí, 17 de julho de 2017.
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2017-PMI

Processo nº. 070/2017

O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia 02 de agosto de 2017 às 10:00 horas, na sala de reuniões em sua sede administrativa - Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Obra em cumprimento ao Processo 1032717-59/2016 - Convênio 833221 no Município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

A pasta contém projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário comercial mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado - telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 - "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-PR, 17 de Julho de 2017.
JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2017 - PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de enfermagem para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017071800181

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote. Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 04/08/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 13 de Julho 2017.
GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MEI, ME ou EPP

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 02/08/2017, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito à Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade PREGÃO, a preços fixos e irrevogáveis, objetivando a aquisição de tratores e enxadas rotativas com encanteirador, conforme Contrato de Repasse nº 832836/2016/MAPA/CAIXA. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de 08h30min às 08h55min do dia 02/08/2017, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 13 de julho de 2017.
ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

RETIFICAÇÃO

No DOU de 13/7/2017, Seção 3, pag. 207, onde se lê: Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº PG/SMGP-0059/2017,

leia-se: Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº PG/SMGP-0059/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

RETIFICAÇÃO

No Pregão Presencial Nº 36/2016, publicado no DOU de 14/7/2017, Seção 3, pag. 206, onde se lê: Processo Licitatório Nº 044/2016 - Pregão Nº 36/2016,

leia-se: Processo Licitatório Nº 044/2017 - Pregão 36/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 26/2017

Procedimento Licitatório Nº 39/2017
OBJETO: Aquisição de pneus novos para atender as demandas das Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal de Marquinho-PR, faz saber aos interessados que o Edital acima descrito sofre as seguintes alterações. Ficam alteradas as redações dos itens: 5.1, 6, 10.6 do edital e item 14, lote 06 do Anexo I - Termo de Referência.

Em razão das alterações realizadas no edital, a data da sessão pública, fica transferida para o dia 28/07/2017.

O Edital contendo as alterações estará disponível na sede da Prefeitura Municipal - Depto de Licitações, sito à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marquinho-PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:30hs ou das 13:00hs às 17:00hs, ou pelo endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br.

Marquinho-PR, 17 de julho de 2017.
LUIZ CEZAR BAPTISTEL

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017-PMNE

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, no sistema de registro de preço sob o Nº. 066/2017-PMNE, do tipo menor preço por item, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CONSTRUÇÃO (PROINFÂNCIA TIPO C), COM RECURSOS ORIUNDOS DO FNDMEC, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601418, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min do dia 31 de julho de 2017, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09h00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545), fax 44-3252 4545 - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Em, 13 de julho de 2017.
MOACIR OLIVATTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

O Prefeito Municipal de Peabiru, JULIO CEZAR FRARE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Nº 10.520 de 2.002 e especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o ITEM 01 do LOTE 01 do PREGÃO PRESENCIAL 040/2017 para Aquisição de Micro-ônibus para transporte de pacientes do município conforme descrito no edital e seus anexos - recurso APSUS para a empresa: RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, Valor Total Homologado: R\$ 280.000,00.

Peabiru-PR, 17 de julho de 2017.
JULIO CEZAR FRARE

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2017

O Prefeito Municipal de Peabiru, JULIO CEZAR FRARE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Nº 10.520 de 2.002 e especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve REVOGAR o ITEM 01 do LOTE 02 do PREGÃO PRESENCIAL 040/2017 adjudicado para a empresa: WAGNER ALONSO DE PAULA - ME, CNPJ 10.923.917/0001-11.

Peabiru-PR, 17 de julho de 2017.
SABRINA MARANGONI PINTO DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 47/2017

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 126/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 12/2017, de 06/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 01/08/2017, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 47/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: rbaldim@gmail.com

Objeto da Licitação:
Seleção de pessoa jurídica do ramo pertinente para contratação de empresa visando a ministração de aulas de linguagens de danças e teatro infanto-juvenil destinado as crianças e adolescentes com idade de 05 até 18 anos - Projeto Vida Saudável - Assistência Social, mediante especificação constante no edital.
Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão-PR, 12 de julho de 2017.
RODRIGO BALDIM
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2017

Procedimento Licitatório Nº 68/2017. Contratante: Prefeitura do Município de Porecatu. Contratada: Titãs Empreendimentos Artísticos Ltda, CNPJ Nº 12.454.020/0001-11. Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico no XIII Festival de Inverno de Porecatu. Fundamento legal: art. 25, III da Lei Nº 8.666/93. Valor: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais). Dotações Orçamentárias: 2.038.3390.39.00.00-2022 e 2.038.3390.39.00.00-979.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FOLHA DE LONT

ADMITE-SE MOÇAS (+) DE 18/
Pr. acompanhantes: 1º ou 2º
grupos, casa própria, água,
Ração, Dênis, - Grãde-Pr.
3602363/0001-64. Tel. (4)
3273-1419/347-4494 apor

AULAS SUPLETIVAS
Ensino Fundamental
Conclua seus estudos
Meios - Certificado Au
to MEC. Início 25 Julho
SEJA-Edi Fone 43 331
acesse: www.sesb-edu.c

AUX. ASSISTENTE I
Pré-requisitos: - C
mento Avançado em
Interessados (as) e
nhar c.v. p: talara
berbel.com.br

AUXILIAR FINANC
Grupo Folha de Cor
ção busca auxiliar
ceiro com experiêr
area. Necessário cul
perior em andamento
ressado(a)s e exp

MA
ROT
Qu
AO
C
H
2011
dez
2011
de Reun
CEP 84
EDITAL:
ati no endei
e-mail no
junto ao Depa
Municipal de I

Ante



Secr
SEC

EDITAL DE

Encontra-se ab
nistracão da Pr
TAL DE PREG
nº 597/2017, TI
Objeto: Obje
DE PREÇOS
concreto usinad
cados em servi
e demais locais
C.I. Nº 328/201
Nº 336/2017 e
Obras.
Horário, data e
às 09:00 horas, d
Silvestre, 643, T
tor de Protocolo.
O Edital, em inte
ressados no Porta
SITE www.tamar
Quaisquer inform
ço acima.

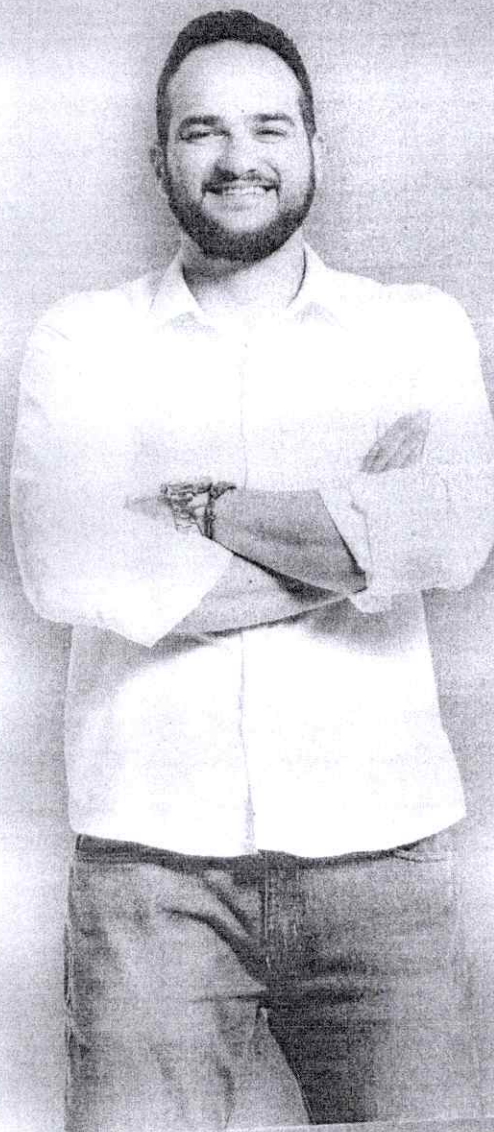
Tamaran

Ma
Secr

4 | FOLHA CLASSIFICADOS



Agent Na Progr



Paulo Mor

PREFEITURA
RUA PLACÍ
CEP 84.990-
CNPJ Nº 75

Contrato nº:
Convite nº:
Contratante:
Contratada:
Objeto: O
PRORROGAÇÃO
sob o nº 161

dias de julho de 2017
do dia 31/07/2017
Licitação: as 14:00
de julho de 2017
Paço Municipal,
Estado do Paraná
do Município de
solicitado via e-mail
junto ao Departamento
de Ibaíti/Pr.
Ibaíti, 18 de julho
Antonely de Castro
Prefeito Municipal.

PREFEITURA M

Aviso de Licitação
Pregão presencial
Processo Administrativo nº 001/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO
DE OBRA PARA
PINTURA LIGAMENTOS,
conforme e
Referência do projeto
CRITÉRIO DE JUDICÍO
da Proposta: R\$ 1.000,00
envelopes Propriedade
dia 01/08/2017
as 14:00 (quarta-feira
de 2017). Abertura
01/08/2017 (primeira
licitação: Sala de
nº 23, CEP 84.990-000
Disponível na internet
trônico www.ibaiti.pr.gov.br
Ibaíti, 18 de julho de 2017
Antonely de Castro
Prefeito Municipal.

JABOTI

Homem é preso após esfaquear o próprio

Vítima identificada como pai do agressor estava com diversas feridas, possivelmente causadas ao tentar se defender dos g



DA REDAÇÃO

reportagem@folhaextra.com

Na madrugada deste domingo (16), por volta das 3h30, a equipe da Polícia Militar do município de Tomazina foi acionada

para atender uma solicitação referente a ameaça e desentendimento em uma residência de Jaboti.

Os policiais se deslocaram então até a Rua José Herculano Gomes, no bairro Vila Guarani, e chegando ao local, foi avistado um homem portando uma faca e tentando esfaquear um outro

indivíduo. Frente a esse risco, imediatamente o policial deu voz de alarido ao rapaz que não resistiu aos policiais.

Durante a abordagem foi dada a faca que o homem estava portando e realizada a sua identificação assim como da outra pessoa que estava sendo agredida.

IBAITI

Pai abandona três filhos após



CREDENCIAMENTO

SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

Rua Ananias Costa, nº 368 – Centro – Ibaiti/PR - CEP: 84.900-000

Fone: (043) 3546-6050 – E-mail: reginaldo@antw.com.br

CNPJ: 08.379.007/0001-78 I.E. : 90386698-58



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ibaiti/PR, 27 de julho de 2017.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 48/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

REGINALDO SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO

CPF/MF: 050.969.779-86

REPRESENTANTE LEGAL



SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 08.379.007/0001-78

NIRE: 41205806744

Por este instrumento particular de contrato social que fazem **SAULO JOSE DE ARAUJO**, brasileiro, natural de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 3.952.195-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob n.º 087.538.668-78, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sito à Rua Antônio Sebastião Pereira, n.º 71 – Jardim Egéa, CEP n.º 86430-000, **CLAUDIO RENATO BIAGGI**, brasileiro, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, casado em comunhão universal de bens, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 5.689.173-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob n.º 016.653.859-01, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sito à Rua Antonio Sebastião Pereira, n.º 22, Apt. 201 – Jardim Egéa, CEP n.º 86430-000 e **REGINALDO SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 16/12/1984, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 8.578.740-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob n.º 050.969.779-86, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sito à Rua João Américo da Silva, n.º 146, bairro Jardim São Pedro II, CEP 86430-000; sócios integrantes da empresa **SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, com sede e foro em Ibatí, Estado do Paraná, sito à Rua Ananias Costa, n.º 368 – Centro, CEP n.º 84900-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.379.007/0001-78, com Contrato Social registrado na JUCEPAR sob n.º 4120580674-4, em 18/10/2006. Resolvem por este instrumento alterar, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2017 13:39 SOB N.º 20170053903.
PROTOCOLO: 170053903 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700910449. NIRE: 41205806744.
SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



2

**SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

CNPJ: 08.379.007/0001-78

NIRE: 41205806744

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da sociedade que era Serviços de Comunicação Multimídia – SCM, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Provedores de Acesso às Redes de Comunicações, e Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet, a partir do presente ato passa a exercer a atividade de **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A partir da presente alteração, o objeto social da empresa passa a ter a seguinte redação:

- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente deste país, dividido em 1.000 (mil) quotas de R\$10,00 (dez reais) cada, fica elevado a partir da presente alteração para de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente deste país, sendo assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTA:	VALOR R\$:
SAULO JOSE DE ARAUJO	33.333,34	33.333,34
CLAUDIO RENATO BIAGGI	33.333,33	33.333,33
REGINALDO S. VIEIRA DE CARVALHO	33.333,33	33.333,33
TOTAL	100.000,00	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O endereço do sócio **REGINALDO SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO**, acima qualificado, que era sito à Rua João Américo da Silva, nº. 146, bairro Jardim São Pedro II, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, a partir da presente, fica alterado para a **RUA JOÃO FERRAZ, Nº 290, CENTRO, CEP 84900-000, NA CIDADE DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2017 13:39 SOB Nº 20170053903.
PROTOCOLO: 170053903 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700910449. NIRE: 41205806744.
SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



3

SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 08.379.007/0001-78

NIRE: 41205806744

CLÁUSULA QUARTA – A vista das modificações ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

CNPJ: 08.379.007/0001-78

NIRE: 41205806744

Por este instrumento particular de contrato social que fazem: **SAULO JOSE DE ARAUJO**, brasileiro, natural de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 3.952.195-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob n.º 087.538.668-78, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sito á Rua Antônio Sebastião Pereira, n.º 71, Jardim Egéa, CEP n.º 86430-000, **CLAUDIO RENATO BIAGGI**, brasileiro, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, casado em comunhão universal de bens, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 5.689.173-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob n.º 016.653.859-01, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sito á Rua Antonio Sebastião Pereira, n.º 22, Apt. 201 – Jardim Egéa, CEP n.º 86430-000 e **REGINALDO SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 16/12/1984, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 8.578.740-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob n.º 050.969.779-86, residente e domiciliado em Ibaiti, Estado do Paraná, sito á Rua João Ferraz, n.º 290 – centro, CEP n.º 84900-000; sócios integrantes da empresa **SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME**, com sede e foro em Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Ananias Costa, n.º 368 – Centro, CEP n.º 84900-000, inscrita no CNPJ sob o n.º



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2017 13:39 SOB N.º 20170053903.
PROTOCOLO: 170053903 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700910449. NIRE: 41205806744.
SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 08.379.007/0001-78
NIRE: 41205806744

4

08.379.007/0001-78, com Contrato Social registrado na JUCEPAR sob nº. 4120580674-4, em 18/10/2006; Resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME** e terá sua sede à Rua Ananias Costa, nº 368 – Centro em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente deste país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTA:	VALOR R\$:
SAULO JOSE DE ARAUJO	33.333,34	33.333,34
CLAUDIO RENATO BIAGGI	33.333,33	33.333,33
REGINALDO S. VIEIRA DE CARVALHO	33.333,33	33.333,33
TOTAL	100.000,00	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade será:

- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Outubro de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2017 13:39 SOB Nº 20170053903.
PROTOCOLO: 170053903 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700910449. NIRE: 41205806744.
SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 08.379.007/0001-78
NIRE: 41205806744

5

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios **REGINALDO SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO** e **CLAUDIO RENATO BIAGGI** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2017 13:39 SOB Nº 20170053903.
PROTOCOLO: 170053903 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700910449. NIRE: 41205806744.
SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



6

SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 08.379.007/0001-78
NIRE: 41205806744

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

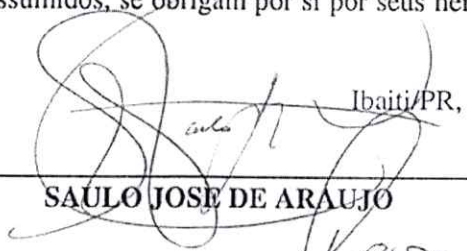
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica acordado entre os sócios que a empresa só poderá contrair dívidas de qualquer natureza sejam elas particulares e ou financeiras e etc., com o consentimento e anuência de todos os sócios, tornando-se assim sem efeito caso não conste assinatura de todos em quaisquer operações.

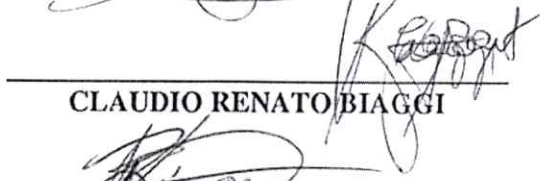
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica acordado entre os sócios sejam eles quotistas ou administradores que em caso de participação da empresa em licitações, fique dispensada a anuência dos sócios quotistas, bastando simplesmente a assinatura do sócio-administrador.

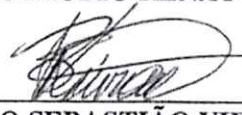
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Ibaiti, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam, rubricam e assinam o presente instrumento, em via única para que produza os efeitos legais, rubricando as folhas, e que diante dos tempos assumidos, se obrigam por si por seus herdeiros, cumprindo todas as cláusulas descritas.

Ibaiti/PR, 17 de fevereiro de 2017.


SAULO JOSÉ DE ARAUJO


CLAUDIO RENATO BIAGGI


REGINALDO SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2017 13:39 SOB Nº 20170053903.
PROTOCOLO: 170053903 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700910449. NIRE: 41205806744.
SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0580674-4

CNPJ

08.379.007/0001-78

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

18/10/2006

Data de Início de Atividade

18/10/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ANANIAS COSTA, 368, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000

Objeto Social

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA e SCM.

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

CLAUDIO RENATO BIAGGI
016.653.859-01

33.333,33 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

SAULO JOSE DE ARAUJO
087.538.668-78

33.333,34 SOCIO

XXXXXXXXXX

REGINALDO SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO
050.969.779-86

33.333,33 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 10/03/2017

Número: 20170053903

Ato: ALTERAÇÃO

Situação

REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/559188-1



IBAITI - PR, 26 de julho de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

31/07

2017

[Signature]

[Handwritten signature and stamp]



PROPOSTA

SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

Rua Ananias Costa, nº 368 – Centro – Ibaiti/PR - CEP: 84.900-000

Fone: (043) 3546-6050 – E-mail: reginaldo@antw.com.br

CNPJ: 08.379.007/0001-78 I.E. : 90386698-58



ANEXO VII EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017-PMI

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

CNPJ: 08.379.007/0001-78

I.E.: 90386698-58

TELEFONE: (43) 3546-6050

E-MAIL: reginaldo@antw.com.br

ENDEREÇO: Rua Ananias Costa, nº. 368 – Centro – Ibaiti/PR

CEP: 84900-000

Ibaiti/PR, 27 de julho de 2017.

À Comissão de Licitação Referente ao Pregão Nº 48/2017-PMI.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS SECRETARIAS. PELO PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 48/2017.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 223.664,00 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

- Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita conclusão do objeto da licitação em epígrafe, tais como e qualquer outra despesa incidente.

- Declaramos que nos mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

Rua Ananias Costa, nº 368 – Centro – Ibaiti/PR - CEP: 84.900-000

Fone: (043) 3546-6050 – E-mail: reginaldo@antw.com.br

CNPJ: 08.379.007/0001-78 I.E. : 90386698-58

Atenciosamente,



REGINALDO SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO

CPF/MF: 050.969.779-86

REPRESENTANTE LEGAL

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: REGINALDO@ANTW.COM.BR

Telephone: 4335466050

Contador: CARLOS HENRIQUE DIAS

RG: 8.578.740-3

Telefono representante: 4335466050

Telefono representante: 4335466050

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE: 17.409,00

Lote : 004 Internet Fibra Optica Básica - 20 mbps							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário
001	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 20 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	72,00	UNID	239,00	ALIEN	ALIEN	229,00
002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 20 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.	6,00	UNID	584,00	ALIEN	ALIEN	579,00
							Preço Total
							16.488,00
							3.474,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							19.962,00

Lote : 005		Internet Via Rádio - 1 mbps						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Internet 1 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 1 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	36,00	UNID	99,00	ALIEN	ALIEN	79,00	2.844,00
002	Serviço de Instalação Completo - Via Rádio 5.8 Ghz - 1 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Via Rádio de 5.8 Ghz. Obs: Os equipamentos ficarão em propriedade da administração pública ao final do contrato de prestação de serviços de internet.	3,00	UNID	294,50	ALIEN	ALIEN	290,00	870,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	3.714,00

Lote : 006	Internet Via Rádio - 6 mbps												
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total					
001	Internet 6 Mbps Via Rádio	384,00	UNID	149,00	ALIEN	ALIEN	119,00	45.696,00					
Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download													
002	Serviço de Instalação Completo - Via Rádio 5.8 Ghz - 6 Mbps	32,00	UNID	294,50	ALIEN	ALIEN	290,00	9.280,00					
Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Via Rádio de 5.8 Ghz													
Obs: Os equipamentos ficarão em propriedade da administração pública ao final do contrato de prestação de serviços de internet.													

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.379.007/0001-78 Fornecedor: SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

Endereço: RUA ANANIAS COSTA 368 - CENTRO - Ibaí/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual: 90386698-58

E-mail: REGINALDO@ANTW.COM.BR

Telefone: 4335466050

Celular:

Telefone contador: 4335462964

Contador: CARLOS HENRIQUE DIAS

RG: 8.578.740-3

CPF: 050.969.779-86

Representante: REGINALDO SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO

Endereço representante: RUA JOÃO FERRAZ 290 - CENTRO - Ibaí/PR - CEP 84900-000

E-mail representante: REGINALDO@ANTW.COM.BR

Telefone representante: 4335466050

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE: 54.976,00

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
007	001	Internet 8 Mbps Via Rádio	24,00	UNID	179,00	ALIEN	ALIEN	139,00	3.336,00
		Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 8 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download							

002	002	Serviço de Instalação Completo - Via Rádio 5.8 Ghz - 8 Mbps	2,00	UNID	294,50	ALIEN	ALIEN	290,00	580,00
		Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Via Rádio de 5.8 Ghz							

Obs: Os equipamentos ficarão em propriedade da administração pública ao final do contrato de prestação de serviços de internet.

PREÇO TOTAL DO LOTE: 3.916,00

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
008	001	Internet 15 Mbps Dedicado Full Duplex	12,00	UNID	990,00	ALIEN	ALIEN	920,00	11.040,00
		Internet em Fibra Óptica de no mínimo 15 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload							

002	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Óptica - 15 Mbps	1,00	UNID	584,00	ALIEN	ALIEN	579,00	579,00
		Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Óptica.							

Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.

PREÇO TOTAL DO LOTE: 11.619,00

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
009	001	Internet 30 Mbps Dedicado Full Duplex	12,00	UNID	1.940,00	ALIEN	ALIEN	1.840,00	22.080,00
		Internet em Fibra Óptica de no mínimo 30 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload							

002	002	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Óptica - 30 Mbps	1,00	UNID	584,00	ALIEN	ALIEN	579,00	579,00
		Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Óptica.							

Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.379.007/0001-78 Fornecedor: SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

Endereço: RUA ANANIAS COSTA 368 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual: 90386698-58

Representante: REGINALDO SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO

Endereço representante: RUA JOÃO FERRAZ 290 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

E-mail representante: REGINALDO@ANTW.COM.BR

Banco:

Agência: - - - /

E-mail: REGINALDO@ANTW.COM.BR

Telefone: 4335466050

Celular:

Telefone contador: 4335462964

Contador: CARLOS HENRIQUE DIAS

RG: 8.578.740-3

CPF: 050.969.779-86

Telefone representante: 4335466050

Data de abertura:

Conta: -

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE: 22.659,00

TOTAL DA PROPOSTA: 223.664,00

SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

CNPJ: 08.379.007/0001-78



ANEXO I

TERMO PVST / SPV N.º 382/2009 – ANATEL



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, DE INTERESSE COLETIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL E SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA. - ME

Pelo presente instrumento, de um lado a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, doravante denominada ANATEL, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações - LGT, com CNPJ/MF nº 02.030.715/0001-12, ora representada, por delegação do Presidente, pelo seu Superintendente de Serviços Privados, JARBAS JOSÉ VALENTE, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, RG nº 4.346/D CREA/DF e CPF/MF nº 184.059.671-68, e de outro SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 08.379.007/0001-78, ora representada por seu sócio, Cláudio Renato Biaggi, brasileiro, casado, empresário, identidade nº 5.689.173-0 SSP/PR e CPF nº 061.653.859-01, doravante denominada AUTORIZADA, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, Ato n.º 5.041/2009, Processo Anatel n.º 53500.011475/2009, que será regido pelas seguintes regras e condições:

Capítulo I - Do Serviço Autorizado, da Área de Prestação e do Valor da Autorização

1.1. O presente Termo ratifica, nos termos do Ato supracitado, a autorização expedida à empresa, SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA. - ME, acima qualificada, para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, sem caráter de exclusividade, doravante denominado SCM.

1.1.1. O SCM é o serviço fixo de telecomunicações que possibilita a oferta, em âmbito nacional e internacional, de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço.

1.1.1.1. Entende-se por assinante a pessoa natural ou jurídica que possui vínculo contratual com a AUTORIZADA, para a fruição do SCM.

1.2. Este Termo não confere à AUTORIZADA nenhum direito ou prerrogativa de exclusividade, nem privilégio na exploração do SCM.

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

31/07/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ
ESTADO DO PARANÁ

R

Gerente de Serviços Privados

1. Longueira



1.3. A Autorização objeto deste Termo, tem como área de prestação de serviço todo o território nacional e é expedida por prazo indeterminado.

1.4. O valor da Autorização para exploração do SCM é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Capítulo II – Da Legislação Aplicável

2.1. Regem a presente Autorização, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a Lei nº 9.472/97, e a regulamentação dela decorrente. A AUTORIZADA deverá observar as condições estabelecidas nas leis, regulamentos, normas e planos aplicáveis ao serviço, entre elas:

- a) Decreto nº 2.617, de 5 de junho de 1998;
- b) Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998;
- c) Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999;
- d) Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001;
- e) Súmula nº 006, de 24 de janeiro de 2002;
- f) Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2000;
- g) Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 410, de 11 de julho de 2005;
- h) Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 155, de 16 de agosto de 1999;

2.1.1. Os demais instrumentos normativos aplicáveis aos serviços substituídos pelo SCM, permanecem em vigor até que sejam substituídos, nos termos do art. 214 da Lei Geral de Telecomunicações – LGT, naquilo que não conflitem com a Regulamentação do SCM.

Capítulo III - Dos Direitos e Condicionamentos da AUTORIZADA

3.1. A AUTORIZADA tem direito à livre exploração do serviço objeto deste Termo, prestado em regime privado e no interesse coletivo, devendo observar os direitos e condicionamentos estabelecidos nos Capítulos II e III do Título II do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações e na regulamentação específica do serviço.

3.2. É vedado à AUTORIZADA condicionar a oferta do SCM à aquisição de qualquer outro serviço ou facilidade, oferecido por seu intermediário ou de suas coligadas, controladas ou controladoras, ou condicionar vantagens ao assinante à compra de outras aplicações ou de serviços adicionais ao SCM, ainda que por terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

31/07/2017

R

Secretaria Municipal de
Gestão de Serviços Privados
de Telecomunicações



3.2.1. A AUTORIZADA poderá, a seu critério, conceder descontos, realizar promoções, reduções sazonais e reduções em períodos de baixa demanda, entre outras, desde que o faça de forma não discriminatória e segundo critérios objetivos.

3.3. A AUTORIZADA não pode impedir, por contrato ou por qualquer outro meio, que o assinante seja servido por outras redes ou serviços de telecomunicações.

3.4. É vedado à AUTORIZADA efetuar a transmissão, emissão e recepção de informações de qualquer natureza que possam configurar a prestação de Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH), assim como fornecer sinais de vídeo e áudio, de forma irrestrita e simultânea para os assinantes, na forma e condições previstas na regulamentação daqueles serviços.

3.4.1. Na prestação do SCM é permitido o fornecimento do transporte de sinais de vídeo e áudio, de forma não permanente e por meio de contrato específico ou pelo pagamento por evento, como transmissão de TV Executiva, videoconferências, transporte de sinais de empresas produtoras ou distribuidoras de programação para prestadoras de Serviços de Radiodifusão ou de serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH e transmissão de programação entre estações de radiodifusão.

3.4.2. Na prestação do SCM não é admitido que o sinal transportado seja recebido direta e livremente pelo público em geral como o do Serviço de Radiodifusão, ou seja distribuído de forma simultânea para os assinantes, como o dos serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH.

3.5. Na prestação do SCM não é permitida a oferta de serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC.

3.6. A AUTORIZADA deverá observar os parâmetros de qualidade estabelecidos na regulamentação e no contrato celebrado com o assinante, pertinentes à prestação do serviço e à operação da rede.

3.7. A AUTORIZADA deverá prestar à Anatel, sempre que solicitado, informações técnico-operacionais ou econômicas, em particular as relativas ao número de assinantes e à área de cobertura e aos valores aferidos pela AUTORIZADA em relação aos parâmetros indicadores de qualidade, bem como franquear aos representantes da Anatel o acesso às suas instalações ou à documentação quando solicitado.

3.7.1. A Anatel dispensará tratamento confidencial, quando for o caso, às informações prestadas, nos termos do artigo 39, da Lei n.º 9.472, de 1997 e do artigo 64, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto 2.338, de 1997.

3.8. Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao serviço objeto deste Termo, a AUTORIZADA se obriga a considerar ofertas de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

31/07/2017

Gerente de Serviços Privados
de telecomunicações

3



3.8.1. Na contratação em questão, aplicam-se os procedimentos do Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 155 da Anatel, de 5 de agosto de 1999.

3.9. A AUTORIZADA compromete-se ao pagamento dos encargos decorrentes da exploração do SCM, dentre outros, as Taxas de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento, o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações e o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, nos termos da regulamentação.

3.10. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, a AUTORIZADA está obrigada ao cumprimento dos compromissos assumidos perante os seus usuários, em data anterior à assinatura deste Termo, observadas as condições dos contratos firmados e as obrigações estabelecidas neste Termo, prevalecendo, em caso de conflito, o que for favorável ao usuário.

3.10.1. A AUTORIZADA está obrigada, especialmente, à manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência.

Capítulo IV - Dos Direitos e Deveres dos Assinantes

4.1. O assinante do SCM tem direito, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

- I – de acesso ao serviço, mediante contratação junto a AUTORIZADA;
- II – ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço;
- III – à informação adequada sobre condições de prestação do serviço, em suas várias aplicações, facilidades adicionais contratadas e respectivos preços;
- IV – à inviolabilidade e ao segredo de comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;
- V – ao conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinja direta ou indiretamente;
- VI – ao cancelamento ou interrupção do serviço prestado, a qualquer tempo e sem ônus adicional;
- VII – a não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese de débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de deveres constantes do artigo 4º da Lei nº 9.472, de 1997;
- VIII – ao prévio conhecimento das condições de suspensão e cessação do serviço;
- IX – ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela AUTORIZADA;
- X – de resposta eficiente e pronta às suas reclamações, pela AUTORIZADA;
- XI – ao encaminhamento de reclamações ou representações contra a AUTORIZADA, junto à Anatel ou aos organismos de defesa do consumidor;
- XII – à reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;
- XIII – à substituição do seu código de acesso, se for o caso, nos termos da regulamentação;

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

31/07/2012

Gerente de Serviços Privados
4



XIV – a não ser obrigado ou induzido a adquirir bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a qualquer condição, salvo diante de questão de ordem técnica, para recebimento do serviço, nos termos da regulamentação;

XV – a ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da purgação da mora, ou de acordo celebrado com a AUTORIZADA, com a imediata exclusão de informação de inadimplência sobre ele anotada;

XVI – a ter bloqueado, temporária ou permanentemente, parcial ou totalmente, o acesso a comodidades ou utilidades solicitadas;

XVII – à continuidade do serviço pelo prazo contratual;

XVIII – ao recebimento de documento de cobrança com discriminação dos valores cobrados.

4.1.1 No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, o assinante tem direito, sem prejuízo dos demais já enumerados:

I – a manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência;

II – a opção pelo encerramento do contrato de prestação do serviço substituído e contratação do novo serviço;

4.2. O assinante do SCM têm os seguintes deveres, dentre outros:

I – utilizar adequadamente o serviço, os equipamentos e as redes de telecomunicações;

II – preservar os bens da AUTORIZADA e aqueles voltados à utilização do público em geral;

III – efetuar o pagamento referente à prestação do serviço, observadas as disposições estabelecidas no Regulamento do Serviço;

IV – providenciar local adequado e infra-estrutura necessários à correta instalação e funcionamento de equipamentos da AUTORIZADA, quando for o caso;

V – somente conectar à rede da AUTORIZADA, terminais que possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel.

Capítulo V - Das Prerrogativas da ANATEL

5.1. A Anatel poderá impor condicionamentos à prestação do SCM, nos termos do art. 128 da LGT.

5.2. A Anatel poderá determinar que a AUTORIZADA faça cessar imediatamente as transmissões de qualquer estação de telecomunicações que esteja causando interferência prejudicial nos serviços de telecomunicações regularmente instalados, até que seja erradicada a causa da interferência.

5.3. A Anatel poderá fazer realizar pesquisa de satisfação dos assinantes do serviço prestado pela AUTORIZADA, divulgando os resultados à sociedade.

Capítulo VI - Das Condições de Exploração do Serviço

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

31/07/2017

Gerente de Serviços Privados
de Telecomunicações

5



6.1. A AUTORIZADA deverá iniciar a exploração comercial do serviço no prazo de dezoito meses, contado a partir da data de publicação do ato de autorização para a prestação do serviço no Diário Oficial da União - D.O. U.

6.1.1. O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

6.1.2. O prazo para início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, será contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no D.O.U.

6.1.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA obedecerá as seguintes regras:

6.1.3.1. A AUTORIZADA que já tiver iniciado a exploração comercial do serviço não poderá interrompê-la em função da adaptação.

6.1.3.2. A AUTORIZADA que, quando da publicação do seu Ato de Adaptação, ainda não tiver iniciado a exploração comercial do serviço, deverá fazê-lo dentro do prazo previsto no Termo de Autorização do serviço que está sendo adaptado.

6.1.3.3. A adaptação será efetuada assegurando, se for o caso, o direito de uso de radiofrequência pelo prazo remanescente do antigo instrumento de autorização, mantida a possibilidade de prorrogação.

6.2. As condições para outorga de autorização e coordenação de uso de radiofrequências estão estabelecidas no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001.

6.3. A AUTORIZADA deverá, num prazo máximo de cento e oitenta dias a partir do ato de autorização, entregar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema.

6.3.1. O Projeto de Instalação deverá ser compatível com o Projeto Básico anexo a este Termo de Autorização.

6.3.2. O resumo do Projeto de Instalação será apostado ao presente Termo de Autorização, entendido como um complemento ao Projeto Básico.

6.3.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA deverá, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação do Ato de Adaptação, apresentar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do SCM.

6.4. A AUTORIZADA nesta qualidade não terá direito adquirido à manutenção das condições existentes na data de assinatura deste Termo, devendo inclusive observar os novos condicionamentos que venham a ser impostos por lei ou pelos regulamentos a serem editados pela Anatel, nos prazos estabelecidos na regulamentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

6.5. Cabe à AUTORIZADA quando da instalação de estação:

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

31/07/2012

6



I - observar as posturas municipais e outras exigências legais pertinentes, quanto a edificações, torres e antenas, bem como a instalação de linhas físicas em logradouros públicos;

II - assegurar que a instalação de suas estações esteja em conformidade com a regulamentação pertinente;

III - obter a consignação da radiofrequência necessária, caso não utilize apenas meios confinados ou meios de terceiros.

6.6. A AUTORIZADA é responsável, perante o assinante e a Anatel, pela exploração e execução do serviço.

6.6.1. A AUTORIZADA será integralmente responsável pela exploração e execução do serviço perante o assinante, inclusive quanto ao correto funcionamento da rede de suporte ao serviço, mesmo que esta seja de propriedade de terceiros, sendo-lhe garantido, neste caso, direito de regresso.

6.6.2. A responsabilidade da AUTORIZADA perante a Agência compreenderá igualmente o correto funcionamento da rede de suporte à prestação do serviço, inclusive nos casos em que esta seja de propriedade de terceiros.

6.7. É assegurado aos interessados o uso das redes de suporte do SCM para provimento de serviços de valor adicionado (SVA), de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.7.1. A Anatel deverá estabelecer regras que assegurem a utilização das redes de SCM para suporte ao provimento de SVA, dispondo também sobre o relacionamento entre provedores destes serviços e prestadoras do SCM, conforme previsto no § 2º do art. 61, da Lei nº 9.472, de 1997.

6.8. A AUTORIZADA tem direito ao uso de redes ou de elementos de redes de outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.8.1. A AUTORIZADA deve possibilitar o uso de suas redes ou de elementos dessas redes a outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.9. A remuneração pelo uso de redes deve ser livremente pactuada entre a AUTORIZADA e as demais prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo.

6.10. Na prestação do SCM é vedada a utilização de equipamentos sem certificação expedida ou aceita pela Agência, quando esta for exigida pela regulamentação.

6.11. São parâmetros de qualidade para o SCM, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos pela Anatel:

I - o fornecimento do transporte de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação;

II - a disponibilidade do serviço nos índices contratados;

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

37/07

2007

Gerente de Serviços Privados de Telecomunicações

7



- III - a emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação;
- IV - a divulgação de informações aos seus assinantes, de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável, quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço;
- V - a rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes;
- VI - o número de reclamações contra a AUTORIZADA;
- VII - o fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço.

6.12. Devem constar do contrato de prestação do serviço com o assinante:

- I - os direitos e deveres da AUTORIZADA;
- II - os direitos e deveres dos assinantes;
- III - o número do Centro de Atendimento ao Assinante, bem como o endereço eletrônico da AUTORIZADA na Internet, onde o usuário possa encontrar informações sobre o serviço, inclusive especificações para conexão de terminais de telecomunicações a redes de suporte;
- IV - o endereço da Anatel, bem como o endereço eletrônico de sua biblioteca, onde as pessoas poderão encontrar cópia integral do regulamento do serviço;
- V - o telefone da Central de Atendimento da Anatel;
- VI - os parâmetros de qualidade do serviço, dispostos no item 6.11 deste Termo de Autorização.

6.13. A AUTORIZADA deve manter um centro de atendimento telefônico para seus assinantes, com discagem direta gratuita durante vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana.

6.14. Em caso de interrupção ou degradação da qualidade do serviço, a AUTORIZADA deve descontar da assinatura o valor proporcional ao número de horas ou fração superior a trinta minutos.

6.14.1. A necessidade de interrupção ou degradação do serviço por motivo de manutenção, ampliação da rede ou similares deverá ser amplamente comunicada aos assinantes que serão afetados, com antecedência mínima de uma semana, devendo os mesmos terem um desconto na assinatura à razão de 1/30 (um trinta avos) por dia ou fração superior a quatro horas.

6.14.2. A interrupção ou degradação do serviço por mais de três dias consecutivos e que atinja mais de dez por cento dos assinantes deverá ser comunicada à Anatel com uma exposição dos motivos que a provocaram e as ações desenvolvidas para a normalização do serviço e para a prevenção de novas interrupções.

6.14.3. A AUTORIZADA não será obrigada a efetuar o desconto se a interrupção ou degradação do serviço ocorrer por motivos de caso fortuito ou de força maior, cabendo-lhe o ônus da prova.

Capítulo VII – Das Disposições sobre Interconexão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

31, 07, 2017

Assessoria de Comunicação
Gerência de Assessoria e Privados
da Telecomunicações



7.1. É obrigatória, quando solicitada, a interconexão entre as redes de suporte do SCM e entre estas e as redes de outros serviços de telecomunicações de interesse coletivo, observado o disposto na Lei nº 9.472, de 1997 e no Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 410, de 11 de julho de 2005.

Capítulo VIII – Da Vinculação às Normas Gerais de Proteção à Ordem Econômica

8.1. A AUTORIZADA compromete-se a prestar o serviço ora autorizado em estrita conformidade com as normas que coíbam o abuso do poder econômico sem prejudicar a livre concorrência, não aumentando arbitrariamente os lucros ou exercendo abusivamente posição dominante no mercado.

8.1.1. Diante de situação concreta ou de reclamação fundamentada sobre abuso de preço, imposição de condições contratuais abusivas, tratamento discriminatório ou práticas tendentes a eliminar deslealmente a competição, a Anatel poderá, após análise, assegurado o direito à prévia e ampla defesa à AUTORIZADA, determinar a implementação das medidas cabíveis, sem prejuízo de o reclamante representar o caso perante outros órgãos governamentais competentes.

Capítulo IX – Das Formas de Contraprestação pelo Serviço Prestado

9.1. A AUTORIZADA deverá estabelecer os preços relativos à prestação do SCM de forma justa e não discriminatória, competindo à Anatel a repressão às práticas comerciais abusivas e ao abuso do poder econômico.

9.2. A AUTORIZADA deve, nos termos do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, atender com prioridade o Presidente da República, seus representantes protocolares, sua comitiva e pessoal de apoio, bem como os Chefes de Estado estrangeiros, quando em visitas ou deslocamentos oficiais pelo território brasileiros, tornando disponíveis, mediante remuneração, os meios necessários à adequada comunicação destas autoridades.

9.3. É dever da AUTORIZADA assegurar o acesso gratuito dos seus assinantes aos serviços de emergência, na forma da regulamentação.

9.4. É dever da AUTORIZADA colocar a disposição das autoridades e dos agentes da defesa civil, nos casos de calamidade pública, todos os meios, sistemas e disponibilidades que lhe forem solicitados com vista a dar-lhes suporte ou a amparar as populações atingidas, na forma da regulamentação.

Capítulo X - Da Transferência

10.1. A transferência da autorização para exploração de SCM e da autorização para uso de radiofrequência a ele associada exige prévia anuência da Anatel, observadas as exigências regulamentares.

10.2. A transferência da autorização somente poderá ser efetuada após três anos contados do início efetivo da operação comercial do serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

31/07/2017

Dir. Municipal
Gerente de Serviços Públicos
de Telecomunicações

9

Longino



10.2.1. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, será computado, para efeito do disposto no item 10.2, o tempo de operação anterior a essa adaptação.

10.3. Para transferência da autorização do SCM, a interessada deve:

I – atender às exigências compatíveis com o serviço a ser prestado, em relação à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e regularidade fiscal, apresentando a documentação enumerada no Anexo I do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia;

II – apresentar declaração firmada por seu representante legal, comprometendo-se a cumprir todas as cláusulas do termo de autorização em vigor, sub-rogando-se nos direitos e obrigações da primitiva autorizada.

10.4. A transferência da autorização entre empresas controlada e controladora entre si e nos casos decorrentes de cisão, será efetivada pela Anatel a qualquer momento, mediante solicitação das partes interessadas e com observância do disposto na cláusula 10.3.

10.5. A transferência da autorização para exploração do SCM estará sujeita a cobrança de preço público, pela Anatel.

10.6. A transferência do controle societário da AUTORIZADA está sujeita à posterior aprovação pela Anatel, visando a manutenção das condições de autorização ou de outras condições previstas na regulamentação, devendo a AUTORIZADA enviar à Agência, no prazo de até sessenta dias contados da data de registro no órgão competente, requerimento contendo sua composição societária anterior, a operação efetuada e o quadro resultante da operação, além da documentação prevista na regulamentação do SCM.

10.6.1. As alterações societárias ou de controle que necessitem de aprovação por parte da Anatel deverão incluir, no instrumento legal que as formalize, cláusula determinando que tal alteração está condicionada à aprovação da Agência.

10.7. A transferência da autorização ou do controle societário da AUTORIZADA não será admitida se prejudicar a competição ou colocar em risco a execução dos compromissos assumidos, observadas as normas gerais de proteção à ordem econômica e, especialmente, o artigo 7º da Lei n.º 9.472, de 1997.

10.8. A transformação do tipo societário e a modificação da denominação social da AUTORIZADA e de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser comunicadas à Agência, no prazo de vinte dias, após o registro do ato no órgão competente.

10.9. Os acordos de sócios, que regulam as transferências de quotas e ações, bem como o exercício do direito de voto, da AUTORIZADA e os de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser encaminhados à Agência em até quinze dias, após o registro no órgão competente.

Capítulo XI – Das Disposições sobre Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

31, 07, 2017

Dirceu Sartorius
Gerente de Serviços Privados
do Departamento de

10

longina



11.1. A AUTORIZADA fica sujeita à fiscalização da Anatel, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, devendo, quando lhe for exigido, prestar contas da gestão, permitindo o livre acesso aos seus recursos técnicos e registros contábeis.

11.2. A AUTORIZADA poderá indicar preposto para acompanhar os agentes da fiscalização nas suas visitas, inspeções e atividades.

Capítulo XII - Das Sanções

12.1. O descumprimento de disposições legais e regulamentares, bem como de condições ou de compromissos associados à autorização, sujeitará a AUTORIZADA às sanções previstas na regulamentação, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

12.2. Sem prejuízo de outras situações estabelecidas na regulamentação, consideram-se infrações graves:

I – não iniciar a exploração do serviço no prazo estabelecido no presente Termo;

II - o não pagamento das taxas ou encargos incidentes sobre o serviço;

III – ofertar serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC;

IV – ofertar serviço com as características do Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH).

Capítulo XIII - Da Extinção da Autorização

13.1. Extinguir-se-á a Autorização, bem como o presente Termo de Autorização, mediante cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação conforme disposto na Lei nº 9.472, de 1997.

13.2. Quando houver perda das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização, a Agência poderá extingui-la mediante ato de cassação, assegurado ao interessado neste caso, durante o processo administrativo, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3. A declaração de extinção da Autorização não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis pelas infrações praticadas pela AUTORIZADA, de conformidade com o disposto na regulamentação e no presente Termo de Autorização.

Capítulo XIV - Da Vigência, Eficácia e Foro

14.1. O presente Termo terá vigência e eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

14.2. Para dirimir eventuais questões futuras relativas a este Termo de Autorização, deverão ser envidados esforços visando à obtenção de solução amigável, somente se devendo recorrer à solução judicial, em caso de insucesso dessa via, hipótese em que será, competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade de Brasília, Distrito Federal.

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

3107/2092

Diretor-Superior
Gerente Geral de Serviços Privados
da telefonia

11

serviço



E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente Termo, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

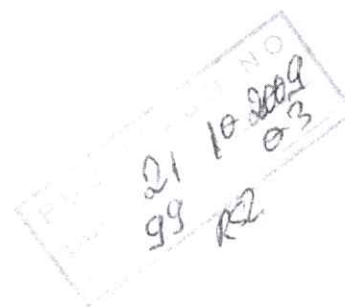
Brasília, Distrito Federal, 15 de setembro de 2009.

ANATEL

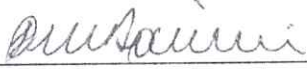

Jarbas José Valente
Superintendente de Serviços Privados
Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

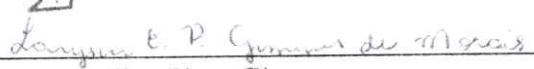
AUTORIZADA


Cláudio Renato Biaggi
Sócio-Administrador
SCR – Provedor de Internet Ltda. - Me.



TESTEMUNHAS:


Dirceu Baraviera
RG n.º 5.380.723-SSP/SP
CPF n.º 045.512.308-04


Laryssa Eliza Pinto Gimenes
RG n.º 8.894.705-3
CPF n.º 052.447.699-36

TABELIONATO NEGÓCIOS
Fernanda Nancy Ribeiro Malias -
Paraná, 51 (43)
900-000 IBATÉ



TABELIONATO



RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LÚZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATON@SCRAC@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBATÉ - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[GNEYrFt1]-LARYSSA ELIZA PINTO GIMENES DE MORAIS...
Ibaté-PR, 30 de Setembro de 2009. Em testemunho  da verdade.

FERNANDA NANCY RIBEIRO MALIAS
ESCREVENTE



Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 31/07/2012

TABELIONATO
DE NOTAS
CZD94332

CARTÓRIO	
JOSE ARTHUR RITTI	
Tabelaionato de Notas e Protestos de Ibaté - PR	
RUA PARANÁ, 51 - IBATÉ - PR	
RECONHECIMENTO DE NOTAS E PROTESTOS	
	
Elaine Cristina Menezes Escrevente Juramentada	
DATA	29 SET 2009
DOU FE	

ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇO”
SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME
CNPJ: 08.379.007/0001-78
RUA ANANIAS COSTA, Nº 368, BAIRRO CENTRO
IBAITI – PARANÁ - CEP: 84900-000 – FONE (43) 3546-6050
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2017
DATA JULGAMENTO: 31/07/2017





HABILITAÇÃO



SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 08.379.007/0001-78

NIRE: 41205806744

Por este instrumento particular de contrato social que fazem **SAULO JOSE DE ARAUJO**, brasileiro, natural de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 3.952.195-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob n.º 087.538.668-78, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sito à Rua Antônio Sebastião Pereira, n.º 71 – Jardim Egéa, CEP n.º 86430-000, **CLAUDIO RENATO BIAGGI**, brasileiro, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, casado em comunhão universal de bens, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 5.689.173-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob n.º 016.653.859-01, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sito à Rua Antonio Sebastião Pereira, n.º 22, Apt. 201 – Jardim Egéa, CEP n.º 86430-000 e **REGINALDO SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 16/12/1984, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 8.578.740-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob n.º 050.969.779-86, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sito à Rua João Américo da Silva, n.º. 146, bairro Jardim São Pedro II, CEP 86430-000: sócios integrantes da empresa **SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, com sede e foro em Ibatí, Estado do Paraná, sito à Rua Ananias Costa, n.º 368 – Centro, CEP n.º 84900-000, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.379.007/0001-78, com Contrato Social registrado na JUCEPAR sob n.º. 4120580674-4, em 18/10/2006. Resolvem por este instrumento alterar, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2017 13:39 SOB N.º 20170053903.
PROTOCOLO: 170053903 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700910449. NIRE: 41205806744.
SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 08.379.007/0001-78

NIRE: 41205806744

2

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da sociedade que era Serviços de Comunicação Multimídia – SCM, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Provedores de Acesso às Redes de Comunicações, e Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet, a partir do presente ato passa a exercer a atividade de **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A partir da presente alteração, o objeto social da empresa passa a ter a seguinte redação:

- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente deste país, dividido em 1.000 (mil) quotas de R\$10,00 (dez reais) cada, fica elevado a partir da presente alteração para de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente deste país, sendo assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTA:	VALOR RS:
SAULO JOSE DE ARAUJO	33.333,34	33.333,34
CLAUDIO RENATO BIAGGI	33.333,33	33.333,33
REGINALDO S. VIEIRA DE CARVALHO	33.333,33	33.333,33
TOTAL	100.000,00	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O endereço do sócio **REGINALDO SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO**, acima qualificado, que era sito à Rua João Américo da Silva, nº. 146, bairro Jardim São Pedro II, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, a partir da presente, fica alterado para a **RUA JOÃO FERRAZ, Nº 290, CENTRO, CEP 84900-000, NA CIDADE DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2017 13:39 SOB Nº 20170053903.
PROTOCOLO: 170053903 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700910449. NIRE: 41205806744.
SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 08.379.007/0001-78
NIRE: 41205806744

3

CLÁUSULA QUARTA – A vista das modificações ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME
CNPJ: 08.379.007/0001-78
NIRE: 41205806744

Por este instrumento particular de contrato social que fazem: **SAULO JOSE DE ARAUJO**, brasileiro, natural de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 3.952.195-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob n.º 087.538.668-78, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sito à Rua Antônio Sebastião Pereira, n.º 71, Jardim Egéa, CEP n.º 86430-000, **CLAUDIO RENATO BIAGGI**, brasileiro, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, casado em comunhão universal de bens, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 5.689.173-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob n.º 016.653.859-01, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sito à Rua Antonio Sebastião Pereira, n.º 22, Apt. 201 – Jardim Egéa, CEP n.º 86430-000 e **REGINALDO SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 16/12/1984, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 8.578.740-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob n.º 050.969.779-86, residente e domiciliado em Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua João Ferraz, n.º 290 – centro, CEP n.º 84900-000; sócios integrantes da empresa **SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME**, com sede e foro em Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Ananias Costa, n.º 368 – Centro, CEP n.º 84900-000, inscrita no CNPJ sob o n.º



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2017 13:39 SOB N.º 20170053903.
PROTOCOLO: 170053903 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700910449. NIRE: 41205806744.
SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 08.379.007/0001-78
NIRE: 41205806744

4

08.379.007/0001-78, com Contrato Social registrado na JUCEPAR sob nº. 4120580674-4, em 18/10/2006; Resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME** e terá sua sede à Rua Ananias Costa, n.º 368 – Centro em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente deste país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTA:	VALOR R\$:
SAULO JOSE DE ARAUJO	33.333,34	33.333,34
CLAUDIO RENATO BIAGGI	33.333,33	33.333,33
REGINALDO S. VIEIRA DE CARVALHO	33.333,33	33.333,33
TOTAL	100.000,00	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade será:

- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Outubro de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2017 13:39 SOB Nº 20170053903.
PROTOCOLO: 170053903 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700910449. NIRE: 41205806744.
SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 08.379.007/0001-78
NIRE: 41205806744

5

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios **REGINALDO SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO** e **CLAUDIO RENATO BIAGGI** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2017 13:39 SOB Nº 20170053903.
PROTOCOLO: 170053903 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700910449. NIRE: 41205806744.
SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



6

SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 08.379.007/0001-78
NIRE: 41205806744

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

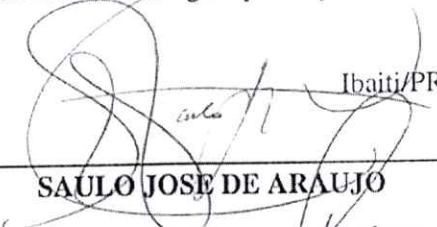
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica acordado entre os sócios que a empresa só poderá contrair dívidas de qualquer natureza sejam elas particulares e ou financeiras e etc., com o consentimento e anuência de todos os sócios, tornando-se assim sem efeito caso não conste assinatura de todos em quaisquer operações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica acordado entre os sócios sejam eles quotistas ou administradores que em caso de participação da empresa em licitações, fique dispensada a anuência dos sócios quotistas, bastando simplesmente à assinatura do sócio-administrador.

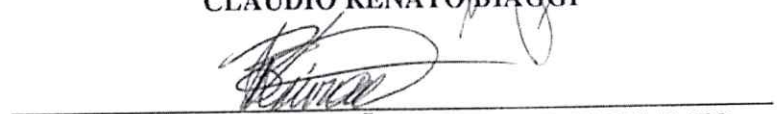
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Ibaiti, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam, rubricam e assinam o presente instrumento, em via única para que produza os efeitos legais, rubricando as folhas, e que diante dos tempos assumidos, se obrigam por si por seus herdeiros, cumprindo todas as cláusulas descritas.

Ibaiti/PR, 17 de fevereiro de 2017.


SAULO JOSE DE ARAUJO


CLAUDIO RENATO BIAGGI


REGINALDO SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2017 13:39 SOB N° 20170053903.
PROTOCOLO: 170053903 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700910449. NIRE: 41205806744.
SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR



ALVARÁ nº 55 / 2017

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME - 34363

CNPJ/CPF: 08.379.007/0001-78

Localização:

RUA ANANIAS COSTA, 368 - CENTRO

Área utilizada: 42,00

Atividades:

6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em

12/01/2017

Válido até

31/12/2017

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

31 / 01 / 2017

SIDINEY BRAZ GOULART
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORT. 007/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

Rua Ananias Costa, nº 368 – Centro – Ibaiti/PR - CEP: 84.900-000

Fone: (043) 3546-6050 – E-mail: reginaldo@antw.com.br

CNPJ: 08.379.007/0001-78 I.E. : 90386698-58



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - PMI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa **SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.379.007/0001-78, por intermédio de seu representante legal o Sr. **REGINALDO SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO**, portador da carteira de identidade nº 8.578.740-3 SSP/PR e do CPF nº 050.969.779-86, **DECLARA**, especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 48/2017, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

Ibaiti/PR, 27 de julho de 2017.

REGINALDO SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO

CPF/MF: 050.969.779-86

REPRESENTANTE LEGAL

SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

Rua Ananias Costa, nº 368 – Centro – Ibaiti/PR - CEP: 84.900-000

Fone: (043) 3546-6050 – E-mail: reginaldo@antw.com.br

CNPJ: 08.379.007/0001-78 I.E. : 90386698-58



ANEXO IV EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017-PMI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.379.007/0001-78, por intermédio de seu representante legal o Sr. **REGINALDO SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO**, portador da carteira de identidade nº 8.578.740-3 SSP/PR e do CPF nº 050.969.779-86, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 48/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti/PR, 27 de julho de 2017.

REGINALDO SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO

CPF/MF: 050.969.779-86

REPRESENTANTE LEGAL

SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

Rua Ananias Costa, nº 368 – Centro – Ibaiti/PR - CEP: 84.900-000

Fone: (043) 3546-6050 – E-mail: reginaldo@antw.com.br

CNPJ: 08.379.007/0001-78 I.E. : 90386698-58



ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017-PMI

DECLARAÇÃO

A empresa **SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.379.007/0001-78, sediada à Rua Ananias Costa, nº 368, centro, Ibaiti/PR, CEP 84900-000, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti/PR, 27 de julho de 2017.

REGINALDO SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO

CPF/MF: 050.969.779-86

REPRESENTANTE LEGAL

SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

Rua Ananias Costa, nº 368 – Centro – Ibaiti/PR - CEP: 84.900-000

Fone: (043) 3546-6050 – E-mail: reginaldo@antw.com.br

CNPJ: 08.379.007/0001-78 I.E. : 90386698-58



ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017-PMI

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 48/2017-PMI, que a proponente **SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.379.007/0001-78, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Ananias Costa, nº 368, centro, CEP 84900-000, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti/PR, 27 de julho de 2017.

REGINALDO SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO

CPF/MF: 050.969.779-86

REPRESENTANTE LEGAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.379.007/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/10/2006	
NOME EMPRESARIAL SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALIEN NET WORK			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANANIAS COSTA		NÚMERO 368	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO e-almeida@uol.com.br		TELEFONE (43) 3546-6050	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/07/2017 às 10:55:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME
CNPJ: 08.379.007/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:48:15 do dia 19/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2018.

Código de controle da certidão: **2521.269A.415D.D9E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08379007/0001-78
Razão Social: SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME
Nome Fantasia: ALIEN NET WORK
Endereço: R ANANIAS COSTA 368 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2017 a 14/08/2017

Certificação Número: 2017071604451238203250

Informação obtida em 19/07/2017, às 16:49:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016621947-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.379.007/0001-78**

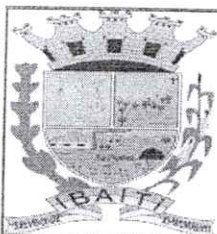
Nome: **SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 901/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 24/10/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE52T4425QS5

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

34363

08.379.007/0001-78

9038669858

55

ENDEREÇO

RUA ANANIAS COSTA, 368 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Provedores de acesso às redes de comunicações, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
RG 1 313.444-8
Port. 479/2000

Ibaíti, 26 de Julho de 2017

Emitido por: WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

24/ 10 2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.379.007/0001-78

Certidão nº: 133712564/2017

Expedição: 19/07/2017, às 16:50:35

Validade: 14/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90386698-58

Inscrição CNPJ
08.379.007/0001-78

Início das Atividades
10/2006

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Título do Estabelecimento ALIEN NET WORK
Endereço do Estabelecimento RUA ANANIAS COSTA, 368 - CENTRO - CEP 84900-000
FONE: (43) 3546-6050 - FAX: (43) 3546-6050
Município de Instalação IBAITI - PR, DESDE 10/2006
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	087.538.668-78	SAULO JOSE DE ARAUJO	SÓCIO
CPF	016.653.859-01	CLAUDIO RENATO BIAGGI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	050.969.779-86	REGINALDO SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 18/08/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90386698-58

Emitido Eletronicamente via Internet
19/07/2017 16:51:22



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and marks]

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 26/07/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **08.379.007/0001-78**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



T E R M O D E A B E R T U R A

LIVRO Nº: 000012

Contém este livro 000056 páginas numeradas eletronicamente por processamento de dados e seguidamente de numero 000001 a 000056 e servira de Livro Diário nº 000012 da empresa:

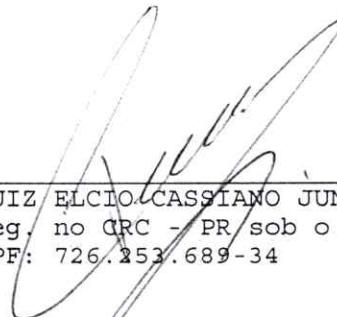


Razão da Empresa.....: SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME
Endereço.....: Rua ANANIAS COSTA, 368
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: IBAITI
Estado.....: PARANÁ
Registro na junta...: 41205806744 Data registro: 18/10/2006
Inscrição no CNPJ...: 08.379.007/0001-78

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas Folhas número 000001 a 000056 de acordo com instrução normativa nº 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

IBAITI, 1 de Janeiro de 2016


REGINALDO SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 050.969.779-86


LUIZ ELCIO CASSIANO JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 046275/O-0
CPF: 726.253.689-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

31, 07

2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

Termo de Autenticação 17/024223-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DA PLATINA

14 MAR. 2017


FABIO TOLLEDO FONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Empresa: SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA
08.379.007/0001-78
Junta Comercial: 41205806744 Data: 18/10/2006
encerrado em: 31/12/2016

BALANÇO PATRIMONIAL



0046
0012

Descrição	2016 31/12/2016	2015 31/12/2015
ATIVO	182.841,12D	425.943,78D
ATIVO CIRCULANTE	128.336,19D	386.630,38D
DISPONÍVEL	7.182,07D	4.403,58D
CAIXA	7.182,07D	4.403,58D
CAIXA GERAL		
CLIENTES	0,00	259.796,80D
DUPLICATAS A RECEBER	0,00	259.796,80D
CLIENTE DIVERSOS	0,00	259.796,80D
ESTOQUE	121.154,12D	122.430,00D
MERCADORIAS E PRODUTOS	121.154,12D	122.430,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	54.504,93D	39.313,40D
INVESTIMENTOS	1.000,00D	1.000,00D
INVESTIMENTOS-CONSORCIOS	1.000,00D	1.000,00D
CONSORCIO SICREDI LTDA	1.000,00D	1.000,00D
IMOBILIZADO	53.504,93D	38.313,40D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.038,00D	16.038,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.038,00D	16.038,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	37.091,00D	20.591,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	37.091,00D	20.591,00D
DIREITOS DE USO DE SOFTWARE	10.710,00D	10.710,00D
AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE	10.710,00D	10.710,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	10.334,07C	9.025,60C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.525,85C	8.525,85C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.808,22C	499,75C
PASSIVO	182.841,12C	425.943,78C
PASSIVO CIRCULANTE	190.578,87C	188.782,57C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	55.000,00C	0,00
EMPRÉSTIMOS	55.000,00C	0,00
EMPRÉSTIMOS	55.000,00C	0,00
FORNECEDORES	87.914,52C	149.905,88C
FORNECEDORES DIVERSOS	87.914,52C	149.905,88C
22 S TECNOLOGIAS IN TEGRADAS LTDA	0,00	123,00C
ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	0,00	1.270,69C
ANTONIO EDUARDO PIROLA ME	0,00	2.670,68C
CIANET INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	5.447,31C
COMPUTECH TECNOLOGIA LTDA	0,00	1.916,53C
CPT-CENTRO DE PRODUÇÕES TECNICOS E EDITORA	8.235,95C	0,00
D.P. MARTINI-PRODUTOS ELETRONICOS	0,00	3.317,23C
DICOMP DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	10.957,99C	7.098,84C
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS ELETRICAS SOL LTD	0,00	1.346,00C
E MARTINI - PRODUTOS ELETRONICOS ME	0,00	2.511,27C
EDSON DE LIMA AUTO PEÇAS JAPIRA	239,50C	353,00C
ELETROTRAFO PROD ELETRICOS LTDA	0,00	1.275,00C
EMBRASOLLO EMP.BRAS.SOLUC.INFORM.LTDA	0,00	1.050,00C
EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	0,00	768,29C
FIBRACEM TELEINFORMATICA LTDA	1.857,37C	16.217,62C
GALBRAX INTERNATIONAL LTDA	0,00	4.697,92C
GRUPO G1 TELECOMUNICACOES LTDA	35.000,00C	24.300,00C
HAYAMAX DISTR.PROD.ELETRONICOS LTDA	0,00	844,09C
KAMIDE INFORMATICA ME	0,00	141,74C
LERFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA	0,00	3.060,00C
LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COM LTDA	0,00	29.022,58C
M M VASCONCELOS TELECOM ME	0,00	615,00C
ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS	0,00	420,26C
PIB2-SAFESOFT IND.COMERC. EQUIP. ELET. L	0,00	2.034,35C
PLATIAÇO-COML DE FERRO E AÇO LTDA	0,00	1.873,00C
R NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	19.943,57C	0,00
REFIBRAS TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTD	0,00	580,00C
RICOPEÇAS COM.DE COMPONENTES	0,00	7.431,60C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

31/07/2017

Empresa: SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA
08.379.007/0001-78
Junta Comercial: 41205806744 Data: 18/10/2006
encerrado em: 31/12/2016

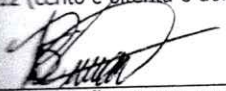
Número livro: 0012

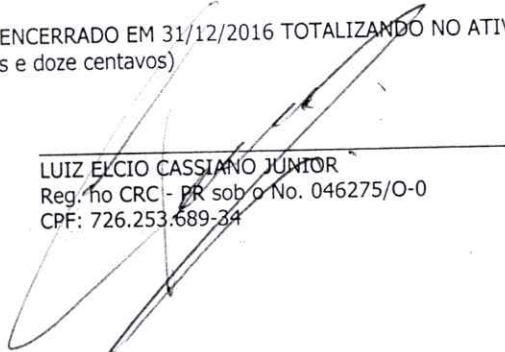
BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	2016	2015
	31/12/2016	31/12/2015
SCHUHMACHER MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,00	921,47C
SIAE MICROELETRONICA DO BRASIL LTDA	0,00	21.501,61C
SRF OLIVEIRA	0,00	192,00C
TEC-WI COMERCIO E IMPORTAÇÃO	2.020,14C	0,00
XPS ELETRONICA LTDA	0,00	6.904,80C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.587,22C	13.542,63C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	13.587,22C	13.542,63C
IRRF A RECOLHER	263,17C	129,22C
SIMPLES A RECOLHER	13.044,73C	13.134,09C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	279,32C	279,32C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	33.462,13C	24.784,06C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	24.182,34C	19.235,39C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	21.213,38C	16.358,43C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.968,96C	2.876,96C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	9.279,79C	5.548,67C
INSS A RECOLHER	4.925,06C	2.522,10C
FGTS A RECOLHER	4.354,73C	3.026,57C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	615,00C	550,00C
CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
HONORARIOS A PAGAR	615,00C	550,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.737,75D	237.161,21C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.737,75D	227.161,21C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.737,75D	227.161,21C
LUCROS ACUMULADOS	0,00	227.161,21C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.737,75D	0,00

DECLARAMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 12 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e hum reais e doze centavos)


DANILLO SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO
ADMINISTRADOR
1369.779-86


LUIZ ELCIO CASSIANO JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 046275/O-0
CPF: 726.253.689-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 31/07/2017











DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Inscrição	2016	2015
RECEITA BRUTA	1.170.589,66	934.923,58
VENDA DE MERCADORIAS	115.109,79	28.307,28
SERVIÇOS PRESTADOS	48.790,00	44.886,31
SERVIÇO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA	1.006.689,87	861.729,99
DUÇÕES	(114.681,02)	(97.045,57)
DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(8.592,71)	0,00
SIMPLES	(106.088,31)	(97.045,57)
RECEITA LÍQUIDA	1.055.908,64	837.878,01
DEBITOS	(249.612,42)	(110.138,07)
COMPRA DE MERCADORIAS	(58.404,17)	(111.242,42)
DEBITOS S/COMPRAS	(4.265,70)	0,00
ESTOQUE INICIAL	(122.430,00)	(36.064,25)
ESTOQUE FINAL	121.154,12	122.430,00
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	(185.666,67)	(85.261,40)
DEBITO BRUTO	806.296,22	727.739,94
DEBITOS OPERACIONAIS	(1.043.472,76)	(614.003,95)
DEBITOS ADMINISTRATIVOS	(1.043.472,76)	(614.003,95)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(232.238,71)	(160.534,91)
ENCARGOS LABORE	(38.928,00)	(39.298,29)
VANTAGENS FIXAS/H EXTRAS	(111.464,96)	(77.717,43)
INSS SALÁRIO	(32.326,52)	(20.915,29)
FÉRIAS	(19.965,44)	(16.254,48)
13º SAL	(31.058,37)	(19.362,96)
ALUGUEIS DE IMÓVEIS	(13.050,00)	(14.300,00)
OUTROS	0,00	(521,28)
OUTRAS DIVERSAS	(6.056,35)	(1.799,05)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	(179,32)
INSS ST-DIF ALIQ	(15.116,84)	(722,33)
ENERGIA ELÉTRICA	(43.389,23)	(28.374,82)
ÁGUA E ESGOTO	0,00	(260,75)
TELEFONE	(16.105,90)	(14.658,33)
MANUTENÇÃO CONTÁBIL	(7.698,00)	(6.660,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(23.535,54)	(40.419,45)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(1.308,47)	0,00
DEPRECIações C/VEICULOS	0,00	(1.351,55)
DEPRECIações C/ANÚNCIOS E PROPAGANDAS	(9.553,99)	(7.116,00)
DEPRECIações C/REPARO/USO E CONSUMO	(441.589,70)	(162.686,79)
DEPRECIações BANCARIAS	(36,91)	0,00
JUNTAS DE MORA	(49,83)	(789,42)
JUNTAS E COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	(81,50)
DEBITOS FINANCEIRAS	277,58	108,49
RENTES FINANCEIROS OBTIDOS	277,58	108,49
RESULTADO OPERACIONAL	(236.898,96)	113.844,48
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(236.898,96)	113.844,48
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(236.898,96)	113.844,48

EDUARDO SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO
ADMINISTRADOR
CPF: 050.969.779-86

LUÍZ ELCIO CASSIANO JÚNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 046275/O-0
CPF: 726.253.689-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

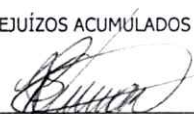
CONFERE COM ORIGINAL

EM 31/07/2017



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	227.161,21
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
Prejuízo Líquido do Ano	(236.898,96)
TOTAL	(9.737,75)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(8.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(8.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(17.737,75)


RONALDO SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO
GERENTE-ADMINISTRADOR
CPF: 050.969.779-86


LUIZ ELCIO CASSIANO JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 046275/O-0
CPF: 726.253.689-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 31/07/2017






TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Nº: 000012

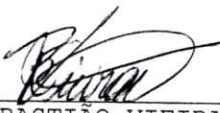


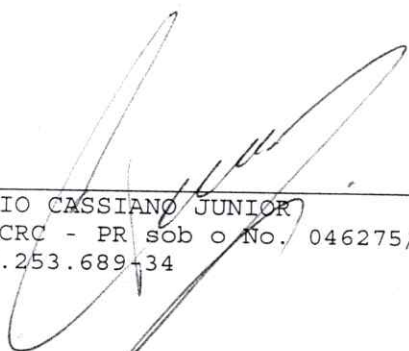
Contém este livro 000056 páginas numeradas eletronicamente por processamento de dados e seguidamente de numero 000001 a 000056 e servira de Livro Diário nº 000012 da empresa:

Nome da Empresa.....: SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME
Endereço.....: Rua ANANIAS COSTA, 368
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: IBAITI
Estado.....: PARANÁ
Registro na junta...: 41205806744 Data registro: 18/10/2006
Inscrição no CNPJ...: 08.379.007/0001-78

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas Folhas número 000001 a 000056 de acordo com instrução normativa nº 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

IBAITI, 31 de Dezembro de 2016


REGINALDO SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 050.969.779-86

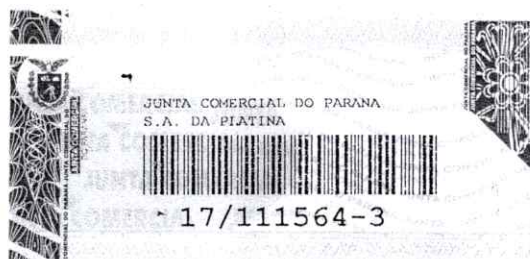

LUIZ ELCIO CASSIANO JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 046275/O-0
CPF: 726.253.689-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 31/07/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENÉRIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENÉRIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

CNPJ 08.379.007/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



Ibaiti/PR, 25 de Julho de 2017

RENERIO GONCALVES LEITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

31, 07, 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atesto para os devidos fins que a empresa **SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, com sede localizada na Rua Ananias Costa, 368 – Centro, Ibaiti-Pr, **desempenhou atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o Objeto da Licitação na modalidade Pregão nº 048/2017, que tem por seu objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias**, realizando com zelo todos os serviços prestados, assim até o presente momento, não há nada que a desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas junto ao Município de Ibaiti.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 21 de julho de 2017

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

ENVELOPE Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”
SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME
CNPJ: 08.379.007/0001-78
RUA ANANIAS COSTA, Nº 368, BAIRRO CENTRO
IBAITI – PARANÁ - CEP: 84900-000 – FONE (43) 3546-6050
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2017
DATA JULGAMENTO: 31/07/2017
JULGAMENTO AS 09:10 HORAS





Município de Ibaiti - 2017
Relação de Participantes
Pregão 48/2017



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
27243-4	08.379.007/0001-78	SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Ibaí - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 48/2017

Página 1

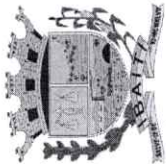
Data abertura: 31/07/2017		Data julgamento: 31/07/2017		Data homologação:		CNPJ: 08.379.007/0001-78	
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca			
Lote 001 - Internet Fibras Ópticas Básicas - 6 mbps							
001 Internet 6 Mbps - Fibras Ópticas Básicas	UNID	444,00	119,00 *	ALIEN			
002 Serviço de Instalação Completo - In	UNID	37,00	579,00 *	ALIEN			
TOTAL DO LOTE			74.259,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 002 - Internet Fibras Ópticas Básicas - 8 mbps							
001 Internet 8 Mbps - Fibras Ópticas Básicas	UNID	84,00	139,00 *	ALIEN			
002 Serviço de Instalação Completo - In	UNID	6,00	579,00 *	ALIEN			
TOTAL DO LOTE			15.150,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 003 - Internet Fibras Ópticas Básicas - 10 mbps							
001 Internet 10 Mbps - Fibras Ópticas Básicas	UNID	84,00	159,00 *	ALIEN			
002 Serviço de Instalação Completo - In	UNID	7,00	579,00 *	ALIEN			
TOTAL DO LOTE			17.409,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 004 - Internet Fibras Ópticas Básicas - 20 mbps							
001 Internet 20 Mbps - Fibras Ópticas Básicas	UNID	72,00	229,00 *	ALIEN			
002 Serviço de Instalação Completo - In	UNID	6,00	579,00 *	ALIEN			
TOTAL DO LOTE			19.962,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 005 - Internet Via Rádio - 1 mbps							
001 Internet 1 Mbps Via Rádio	UNID	36,00	75,00 *	ALIEN			
002 Serviço de Instalação Completo - Vi	UNID	3,00	290,00 *	ALIEN			
TOTAL DO LOTE			3.570,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 006 - Internet Via Rádio - 6 mbps							
001 Internet 6 Mbps Via Rádio	UNID	384,00	119,00 *	ALIEN			
002 Serviço de Instalação Completo - Vi	UNID	32,00	290,00 *	ALIEN			
TOTAL DO LOTE			54.976,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 007 - Internet Via Rádio - 8 mbps							
001 Internet 8 Mbps Via Rádio	UNID	24,00	139,00 *	ALIEN			
002 Serviço de Instalação Completo - Vi	UNID	2,00	290,00 *	ALIEN			
TOTAL DO LOTE			3.916,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 008 - Internet Fibras Ópticas Dedicadas Full Duplex - 15 mbps							
001 Internet 15 Mbps Dedicadas Full Duplex	UNID	12,00	920,00 *	ALIEN			
002 Serviço de Instalação Completo - In	UNID	1,00	579,00 *	ALIEN			
TOTAL DO LOTE			11.619,00 *		0,00	0,00	0,00

CNPJ: 08.379.007/0001-78 - SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

Emitido por: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, na versão: 3517 e



FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



Município de Ibaiti - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 48/2017

Página 2

Data abertura: 31/07/2017 Data julgamento: 31/07/2017 Data homologação: CNPJ 08.379.007/0001-78

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 009 - Internet Fibra Optica Dedicada Full Duplex - 30 mbps				
001 Internet 30 Mbps Dedicado Full Dupl	UNID	12,00	1.840,00 *	ALIEN
002 Serviço de Instalação Completo - In	UNID	1,00	579,00 *	ALIEN
TOTAL DO LOTE			22.659,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			223.520,00	
TOTAL GANHIO PELO FORNECEDOR			0,00	



CNPJ 08.379.007/0001-78 - SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME
Emitido por: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, na versão: 5517 e
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
31/07/2017 10:01:20

Handwritten signature



Município de Ibaiti - 2017
Relatório de Lances por Lote
Pregão 48/2017



Página:1

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet

Lote: 1			
Fornecedor	27243	SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		74.259,00	
1		74.259,00	

Lote: 2			
Fornecedor	27243	SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		15.150,00	
1		15.150,00	

Lote: 3			
Fornecedor	27243	SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		17.409,00	
1		17.409,00	

Lote: 4			
Fornecedor	27243	SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		19.962,00	
1		19.962,00	

Lote: 5			
Fornecedor	27243	SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3.714,00	
1		3.570,00	

Lote: 6			
Fornecedor	27243	SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		54.976,00	
1		54.976,00	

Lote: 7			
Fornecedor	27243	SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3.916,00	
1		3.916,00	

Lote: 8			
Fornecedor	27243	SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		11.619,00	
1		11.619,00	

Lote: 9			
Fornecedor	27243	SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		22.659,00	
1		22.659,00	

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Membro

WILSON OSCAR PETRY
Membro

SIDINEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME
REGINALDO SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO



Município de Ibaiti - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 48/2017



Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 27243-4 SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME		CNPJ: 08.379.007/0001-78		Telefone: 4335468050		Status: Classificado	223.520,00
Representante: 31605-9 REGINALDO SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO							
Lote 001 - Internet Fibra Optica Básica - 6 mbps							74.259,00
001	18623 Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica	UNI	444,00	Classificado	ALIEN	119,00	52.836,00 *
Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download							
002	18651 Serviço de Instalação Completo - Internet Fib	UNI	37,00	Classificado	ALIEN	579,00	21.423,00 *
ra Optica - 6 MbpsServiço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica.							
Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.							
Lote 002 - Internet Fibra Optica Básica - 8 mbps							15.150,00
001	18622 Internet 8 Mbps - Fibra Óptica Básica	UNI	84,00	Classificado	ALIEN	139,00	11.676,00 *
Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 8 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download							
002	18652 Serviço de Instalação Completo - Internet Fib	UNI	6,00	Classificado	ALIEN	579,00	3.474,00 *
ra Optica - 8 MbpsServiço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica.							
Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.							
Lote 003 - Internet Fibra Optica Básica - 10 mbps							17.409,00
001	18621 Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica	UNI	84,00	Classificado	ALIEN	159,00	13.356,00 *
Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 10 Mbps com velocidade de uplaod de no mínimo 50% da velocidade de download							
002	18654 Serviço de Instalação Completo - Internet Fib	UNI	7,00	Classificado	ALIEN	579,00	4.053,00 *
ra Optica - 10 MbpsServiço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica.							
Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.							
Lote 004 - Internet Fibra Optica Básica - 20 mbps							19.962,00
001	18619 Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica	UNI	72,00	Classificado	ALIEN	229,00	16.488,00 *
Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 20 Mbps com velocidade de uplaod de no mínimo 50% da velocidade de download							
002	18656 Serviço de Instalação Completo - Internet Fib	UNI	6,00	Classificado	ALIEN	579,00	3.474,00 *
ra Optica - 20 MbpsServiço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica.							
Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.							
Lote 005 - Internet Via Rádio - 1 mbps							3.570,00
001	18640 Internet 1 Mbps Via Rádio	UNI	36,00	Classificado	ALIEN	75,00	2.700,00 *
Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 1 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download							
002	18641 Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.	UNI	3,00	Classificado	ALIEN	290,00	870,00 *
8 Ghz - 1 MbpsServiço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Via Rádio de 5.8 Ghz.							
Obs: Os equipamentos ficarão em propriedade da administração pública ao final do contrato de prestação de serviços de internet.							
Lote 006 - Internet Via Rádio - 6 mbps							54.976,00
001	18636 Internet 6 Mbps Via Rádio	UNI	384,00	Classificado	ALIEN	119,00	45.696,00 *
Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download							
002	18645 Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.	UNI	32,00	Classificado	ALIEN	290,00	9.280,00 *
8 Ghz - 6 MbpsServiço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Via Rádio de 5.8 Ghz.							
Obs: Os equipamentos ficarão em propriedade da administração pública ao final do contrato de prestação de serviços de internet.							
Lote 007 - Internet Via Rádio - 8 mbps							3.916,00
001	18635 Internet 8 Mbps Via Rádio	UNI	24,00	Classificado	ALIEN	139,00	3.336,00 *
Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 8 Mbps com velocidade de uplaod de no mínimo 100% da velocidade de download							
002	18646 Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.	UNI	2,00	Classificado	ALIEN	290,00	580,00 *
8 Ghz - 8 MbpsServiço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Via Rádio de 5.8 Ghz.							
Obs: Os equipamentos ficarão em propriedade da administração pública ao final do contrato de prestação de serviços de internet.							
Lote 008 - Internet Fibra Optica Dedicada Full Duplex - 15 mbps							11.619,00
001	18628 Internet 15 Mbps Dedicado Full Duplex	UNI	12,00	Classificado	ALIEN	920,00	11.040,00 *
Internet em Fibra Óptica de no mínimo 15 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload							
002	18655 Serviço de Instalação Completo - Internet Fib	UNI	1,00	Classificado	ALIEN	579,00	579,00 *
ra Optica - 15 MbpsServiço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica.							
Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.							
Lote 009 - Internet Fibra Optica Dedicada Full Duplex - 30 mbps							22.659,00
001	20831 Internet 30 Mbps Dedicado Full Duplex	UNI	12,00	Classificado	ALIEN	1.840,00	22.080,00 *
Internet em Fibra Óptica de no mínimo 30 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload							
002	18657 Serviço de Instalação Completo - Internet Fib	UNI	1,00	Classificado	ALIEN	579,00	579,00 *
ra Optica - 30 MbpsServiço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica.							



Município de Ibaiti - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 48/2017



Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
------	-----------------	-----	------------	--------	-------	----------------	-------------	-----

Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.

VALOR TOTAL: 223.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 1 -



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE Pregão nº 48/2017.

Aos trinta e um dias de julho de 2017 (31/07/2017), às 09:10 horas (nove horas e dez minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaí, em sessão pública, reuniu-se **Srs. Sidinei Braz Goulart - Pregoeiro, Fernando Lopes de Siqueira e Wilson Oscar Petry, membros** designado pela portaria número 337/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias. , PELO PERÍODO DE 12 Meses** - relativos ao objeto do **Pregão Nº 048/2017 -PMI**. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução
SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME	08.379.007/0001-78	REGINALDO SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO	050.969.779-86	60	5 Dia(s)

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD's com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, foi declarada vencedoras as seguintes empresas:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME	1	1	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	ALIEN	444,00	119,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 2 -



SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME	1	2	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Óptica - 6 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Óptica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.	ALIEN	37,00	579,00
SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME	2	1	Internet 8 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 8 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	ALIEN	84,00	139,00
SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME	2	2	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Óptica - 8 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Óptica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.	ALIEN	6,00	579,00
SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME	3	1	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 10 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	ALIEN	84,00	159,00
SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME	3	2	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Óptica - 10 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Óptica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.	ALIEN	7,00	579,00
SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME	4	1	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 20 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	ALIEN	72,00	229,00
SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME	4	2	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Óptica - 20 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Óptica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.	ALIEN	6,00	579,00
SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME	5	1	Internet 1 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 1 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	ALIEN	36,00	75,00
SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME	5	2	Serviço de Instalação Completo - Via Rádio 5.8 Ghz - 1 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Via Rádio de 5.8Ghz. Obs: Os equipamentos ficarão em propriedade da administração pública ao	ALIEN	3,00	290,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 3 -



			final do contrato de prestação de serviços de internet.			
SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME	6	1	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	ALIEN	384,00	119,00
SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME	6	2	Serviço de Instalação Completo - Via Rádio 5.8 Ghz - 6 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Via Rádio de 5.8 Ghz. Obs: Os equipamentos ficarão em propriedade da administração pública ao final do contrato de prestação de serviços de internet.	ALIEN	32,00	290,00
SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME	7	1	Internet 8 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 8 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	ALIEN	24,00	139,00
SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME	7	2	Serviço de Instalação Completo - Via Rádio 5.8 Ghz - 8 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Via Rádio de 5.8 Ghz. Obs: Os equipamentos ficarão em propriedade da administração pública ao final do contrato de prestação de serviços de internet.	ALIEN	2,00	290,00
SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME	8	1	Internet 15 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em Fibra Óptica de no mínimo 15 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload	ALIEN	12,00	920,00
SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME	8	2	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Óptica - 15 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Óptica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.	ALIEN	1,00	579,00
SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME	9	1	Internet 30 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em Fibra Óptica de no mínimo 30 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload	ALIEN	12,00	1.840,00
SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME	9	2	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Óptica - 30 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Óptica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.	ALIEN	1,00	579,00

Totalizando um valor de R\$ 223.520,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação das empresas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 4 -



declaradas vencedoras, onde foi constatado que as mesmas cumpriram todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$ 223.520,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais)**. Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

SIDNEI BRAZ GOULART

Pregoeiro

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Equipe de Apoio

WILSON OSCAR PETRY

Equipe de Apoio

REGINALDO SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO

SCR Provedor De Internet Ltda - ME

[Handwritten signature]



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -



(art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO.

Expediente: Pregão Presencial - 048/2017
Tipo – Menor Preço por Lote.

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social, de Administração, de educação e de Saúde.

Ref: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET.**

Assunto: Pregão Presencial nº 048/2017. Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação com recomendações no recebimento dos produtos.

Para exame e parecer desta procuradoria jurídica, o Pregoeiro – Sr. Sidnei Braz Goulart, nomeado pela portaria de n. 337/2017 de 07/06/2017, remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Lote, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET.**

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os autos contêm, até aqui 169 páginas em 1 (um) volume.

O objeto de o presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio para corrigir as não conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Os demais atos do Pregoeiro se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação dos licitantes vencedores e habilitação.

Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, tendo a Administração logrado êxito na **economia de R\$ 24.360,50**, equivalente a 9,83% do valor total

 1

(art. 9º. - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na **somatória estimada foi de R\$247.880,50** sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de R\$ 223.520,00.**

Participantes:		CNPJ	VALOR
01	SCR PROVEDOR DE INTERNET	08.379.007/0001-78	R\$ 223.520,00
	TOTAL		R\$ 223.520,00

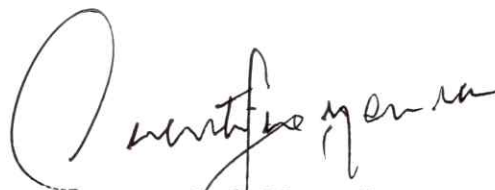
Assim, não havendo mácula invalidante no presente procedimento licitatório a mesma deve ser levada a homologação, registro e publicação, salientando que a análise constante neste parecer é jurídico-formal.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial **o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.**

Considerando o exposto e atendido as recomendações e a conclusão *retro*, **opino** pela homologação, registro e publicação do certame¹.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 08 de agosto de 2017.



Dr. Juventino Antonio de Moura Santana
Procurador Geral do Município
OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-7450



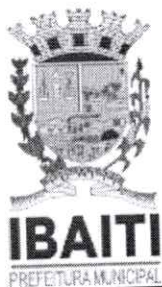
Pregão Presencial nº 48/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão do Edital Presencial nº. 48/2017**, que tem como objeto: **A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias., em favor da empresa: SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, no valor total de R\$ 223.520,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais).**

Ibaiti/Pr., 10 de agosto de 2017.


Antoney de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1009 | IBAÍ, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE Processo dispensa N.º 68/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaí.

Contratado: TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.920.747/0001-05

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO, SONDAGENS E COLETA DE MATERIAL SUBLEITO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO CONFORME METODOLOGIA DO DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	840	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	850	04.001.15.452.0013.2015	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	860	04.001.15.452.0013.2015	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1190	04.002.26.782.0013.2030	512	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1240	04.003.15.451.0013.1031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 6 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaí, Estado do Paraná.

Ibaí, 10 de agosto de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
WILSON CARLOS UBIALI - Representante Legal
Contratado

Pregão Presencial nº 48/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 48/2017, que tem como objeto: A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias., em favor da empresa: SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, no valor total de R\$ 223.520,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

Ibaí/Pr., 10 de agosto de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 51/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 51/2017, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFEIÇÃO SELV SERVICE E MARMITEX, PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, em favor da empresa: A. ONEI RODRIGUES - RESTAURANTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.516.126/0001-81, no valor total de R\$ 19.254,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Ibaí/Pr., 10 de agosto de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 55/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 55/2017, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: - PROJETO DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE) e - PROJETO MUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ., em favor das empresas: MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957, inscrita no CNPJ sob o nº 27.606.039/0001-03, no valor de R\$ 13.248,00 (Treze Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais) e ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942, inscrita no CNPJ sob o nº 23.139.317/0001-09, no valor de R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais); totalizando R\$ 46.848,00 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais).

Ibaí/Pr., 10 de agosto de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Município de Ibaí

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



CONTRATO Nº 125/2017

Pregão nº 48/2017

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sita a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, e a empresa **SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, inscrição Estadual nº 90386698-58, inscrição Municipal nº 34363, com sede localizada na RUA ANANIAS COSTA, 368 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaity/PR, neste ato representado por seu **Procurador(a) Sr(a) REGINALDO SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 050.969.779-86 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.578.740-3, residente e domiciliado na RUA JOÃO FERRAZ, 290 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.**, com prazo máximo de execução/fornecimento de **5 Dias**, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Pregão nº 48/2017**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 48/2017 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 48/2017**, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Município de Ibaity, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Internet Fibra Optica Básica - 6 mbps	1	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	ALIEN	UNID	444,00	119,00	52.836,00
LOTE: 001 - Internet Fibra Optica Básica - 6 mbps	2	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 6 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da	ALIEN	UNID	37,00	579,00	21.423,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



		vigência do contrato de prestação de serviços de internet.					
LOTE: 002 - Internet Fibra Optica Básica - 8 mbps	1	Internet 8 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 8 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	ALIEN	UNID	84,00	139,00	11.676,00
LOTE: 002 - Internet Fibra Optica Básica - 8 mbps	2	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 8 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.	ALIEN	UNID	6,00	579,00	3.474,00
LOTE: 003 - Internet Fibra Optica Básica - 10 mbps	1	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 10 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	ALIEN	UNID	84,00	159,00	13.356,00
LOTE: 003 - Internet Fibra Optica Básica - 10 mbps	2	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 10 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.	ALIEN	UNID	7,00	579,00	4.053,00
LOTE: 004 - Internet Fibra Optica Básica - 20 mbps	1	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 20 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	ALIEN	UNID	72,00	229,00	16.488,00
LOTE: 004 -	2	Serviço de Instalação	ALIEN	UNID	6,00	579,00	3.474,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



Internet Fibra Optica Básica - 20 mbps		Completo - Internet Fibra Optica - 20 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.					
LOTE: 005 - Internet Via Rádio - 1 mbps	1	Internet 1 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 1 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	ALIEN	UNID	36,00	75,00	2.700,00
LOTE: 005 - Internet Via Rádio - 1 mbps	2	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8 Ghz - 1 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Via Rádio de 5.8 Ghz. Obs: Os equipamentos ficarão em propriedade da administração pública ao final do contrato de prestação de serviços de internet.	ALIEN	UNID	3,00	290,00	870,00
LOTE: 006 - Internet Via Rádio - 6 mbps	1	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	ALIEN	UNID	384,00	119,00	45.696,00
LOTE: 006 - Internet Via Rádio - 6 mbps	2	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8 Ghz - 6 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Via Rádio de 5.8 Ghz. Obs: Os equipamentos ficarão em propriedade da administração pública ao final do contrato de	ALIEN	UNID	32,00	290,00	9.280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



		prestação de serviços de internet.					
LOTE: 007 - Internet Via Rádio - 8 mbps	1	Internet 8 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 8 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	ALIEN	UNID	24,00	139,00	3.336,00
LOTE: 007 - Internet Via Rádio - 8 mbps	2	Serviço de Instalação Completo - Via Radio 5.8 Ghz - 8 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Via Rádio de 5.8 Ghz. Obs: Os equipamentos ficarão em propriedade da administração pública ao final do contrato de prestação de serviços de internet.	ALIEN	UNID	2,00	290,00	580,00
LOTE: 008 - Internet Fibra Optica Dedicada Full Duplex - 15 mbps	1	Internet 15 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em Fibra Óptica de no mínimo 15 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload	ALIEN	UNID	12,00	920,00	11.040,00
LOTE: 008 - Internet Fibra Optica Dedicada Full Duplex - 15 mbps	2	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 15 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.	ALIEN	UNID	1,00	579,00	579,00
LOTE: 009 - Internet Fibra Optica Dedicada Full Duplex - 30 mbps	1	Internet 30 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em Fibra Óptica de no mínimo 30 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload	ALIEN	UNID	12,00	1.840,00	22.080,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 77.008.068/0001-41



LOTE: 009 - Internet Fibra Optica Dedicada Full Duplex - 30 mbps	2	Serviço de Instalação Completo - Internet Fibra Optica - 30 Mbps Serviço de Instalação Completo, incluindo todo equipamento necessário para utilização de internet do tipo Fibra Optica. Obs: Equipamentos em sistema de comodato independentemente da vigência do contrato de prestação de serviços de internet.	ALIEN	UNID	1,00	579,00	579,00
TOTAL							223.520,00

Referentes ao Objeto do **Pregão nº 48/2017 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 223.520,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais)**, referente aos **Lotes** constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1 O pagamento será realizado na conta bancária nº <DADOSBANCARIOS>.

3.2.2: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.3: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
190	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
470	04.001.05.182.0013.2006	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
840	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1400	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



1410	05.001.10.301.0010.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1610	06.001.12.365.0011.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.001.12.365.0011.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1860	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1880	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2430	06.010.12.361.0011.2041	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2550	06.011.12.364.0011.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2760	07.001.13.392.0019.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2990	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3140	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3380	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3620	13.001.22.691.0016.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3770	14.001.18.541.0015.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4270	04.005.26.453.0013.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste--

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento--

6.1 O licitante vencedor deverá prestar/entregar os serviços/produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **ADMINISTRAÇÃO GERAL**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produto/serviço, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão nº 48/2017**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE--

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 48/2017**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8.1: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 48/2017** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaity, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão nº 48/2017**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização--

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável--

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos--

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência--

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato--

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 48/2017 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

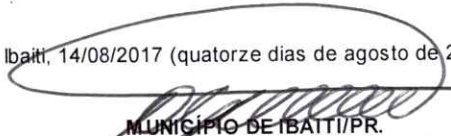
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos--

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro--

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaity (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaity, 14/08/2017 (quatorze dias de agosto de 2017).


MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antonio de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

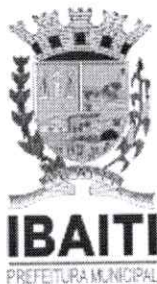

SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME
CNPJ nº 08.379.007/0001-78
REGINALDO SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO
CONTRATADO


PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1011 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2017

PÁGINA 17

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2017

Pregão EDITAL Nº 48/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADO: SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, com sede na Rua/AV RUA ANANIAS COSTA, 368 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) REGINALDO SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 8.578.740-3, e inscrito(a) no CPF sob o nº 050.969.779-86.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 223.520,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1, 2, 1, 2, 1, 2, 1, 2, 1, 2, 1, 2, 1, 2, 1, 2.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., quatorze dias de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

CNPJ nº 08.379.007/0001-78

REGINALDO SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO

CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2017

Pregão EDITAL Nº 51/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: A. ONEI RODRIGUES - RESTAURANTE - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.516.126/0001-81, com sede na Rua/AV RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA, 340 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) ANTONIO ONEI RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 0.758.232-3, e inscrito(a) no CPF sob o nº 164.379.009-97.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFEIÇÃO SELV SERVICE E MARMITEX, PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 19.254,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1, 1, 2.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., quatorze dias de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

A. ONEI RODRIGUES - RESTAURANTE - ME

CNPJ nº 24.516.126/0001-81

ANTONIO ONEI RODRIGUES

CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2017

Pregão EDITAL Nº 55/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.606.039/0001-03, com sede na Rua/AV AV GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 1262 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) MAIKE MIOTTA BARBOSA, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº , e inscrito(a) no CPF sob o nº 058.400.989-57.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: - PROJETO DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE) e - PROJETO MUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 13.248,00 (Treze Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais).

ITENS DO CONTRATO: 2.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., quatorze dias de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957

CNPJ nº 27.606.039/0001-03

MAIKE MIOTTA BARBOSA

CONTRATADO

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

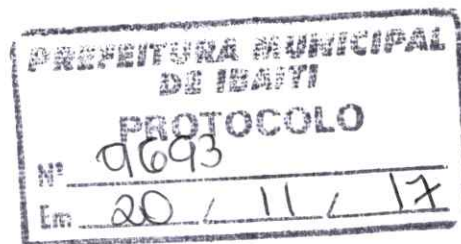
À Prefeitura Municipal de Ibaí/PR



Ref.: Contrato Administrativo n.º 125/2017

Pregão n.º 48/2017

Ofício n.º 901/2017-GP



SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, empresa regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, com sede na Rua Ananias Costa, Nº 368, Bairro Centro, CEP 84.900-000, no Município de Ibaí/PR, vem, respeitosamente, perante o **MUNICÍPIO DE IBAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº. 23, expor e requerer o que se segue:

A empresa ora oficiante se tornou vencedora do certame licitatório em referência, se comprometendo a ofertar o serviço de comunicação multimídia e provimento de acesso à internet, ficando acordado entre as partes a instalação dos serviços nos pontos discriminados no Contrato Administrativo, bem como em pontos adicionais a serem informados pela Prefeitura posteriormente.

Assim, em 13 de Novembro de 2017, a Prefeitura encaminhou a empresa o ofício nº 901/2017-GP, solicitando a instalação de internet na Base Operacional do SAMU, bem como no Departamento de Convênios, Projetos e Engenharia, no prazo de 05 (cinco) dias.

Todavia, cumpre ressaltar que a instalação referente ao SAMU, se trata de ponto adicional, ou seja, a empresa sequer tinha ciência de que seria necessária a instalação de pontos nesta região, sendo informada pela Prefeitura apenas nesta data.

Desta feita, no intuito de cumprir com o que fora demandado, a empresa iniciou os trâmites para a instalação, contudo, constatou-se que nos locais solicitados não havia viabilidade técnica, sendo necessário que a empresa proceda com a extensão da sua rede para poder atender a demanda da Prefeitura.

Entretanto, o procedimento de extensão da rede para as localidades solicitadas demanda um prazo maior, devido a complexidade do processo, que inclusive correrá



as custas da empresa, uma vez que tal extensão de rede não está abarcada pelo valor pactuado no Contrato Administrativo.

De toda forma, será com maior satisfação que nossa empresa executará a extensão da rede a fim de atender o pleito municipal, pela qual envidará seus melhores esforços para atender seus anseios dentro do menor prazo possível.

Porquanto, serve-se o presente ofício para informar as questões alhures, bem como solicitar que esta Prefeitura leve em consideração as peculiaridades acima ressaltadas, ampliando o prazo concedido para 15 (quinze) dias, para que a empresa finalize a construção de sua rede, procedendo com a instalação dos pontos solicitados.

Desta feita, renovamos os mais altos votos de consideração e estima e aguardamos uma posição acerca da ampliação do prazo das instalações.

Atenciosa e cordialmente,

Ibaiti, 14 de Novembro de 2017.


SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 047/2017-SEMAD

NOTIFICADO: SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, com sede na Rua Ananias Costa, 368 – CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro, Município de Ibaiti/PR.

Ref. Contrato nº 125/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS SECRETARIAS – PREGÃO nº 048/2017.

Considerando, que a empresa Notificada foi vencedora do pregão nº. 048/2017, para fornecimento de internet a administração pública de Ibaiti e todas as suas secretarias.

Considerando, que o contrato teve início dia 14 de agosto de 2017, e que tem a vigência de 365 dias.

Considerando ainda, que o Notificado suspendeu os serviços de internet no dia 22/11/2017, de forma irregular, pois o contrato 125/2017, do pregão 048/2017 esta vigente.

Considerando, também, que as obrigações do Notificante, perante ao Notificado, em relação ao contrato nº. 125/2017 estão todos em dia devidamente quitados.

Considerando por fim, que o serviço de internet fornecido pelo Notificado é de natureza **ESSÊNIAL**, não podendo ser interrompido, o que já esta ocasionando grandes transtornos e prejuízos ao Município de Ibaiti.

Assim, diante ao exposto, solicitamos a **RESTABELECIMENTO IMEDIATO** dos serviços de fornecimento de internet, no prazo máximo de 00h30m (trinta minutos) sob pena de serem tomadas medidas judiciais, como também, serem aplicadas as sanções e penalidades previstas no contrato, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Ibaiti, 22 de novembro de 2017.


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02.01.2017


SCR Provedor de Internet Ltda
CNPJ 08.379.007/0001-78
SHIRLEY R. PAES
Fone (43) 3546-8050
Rua Ananias Costa 368 - Centro - IBAITI - PR
22/11/17
15:01 hrs



À Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR

Ref.: Contrato Administrativo n.º 125/2017

Pregão n.º 48/2017

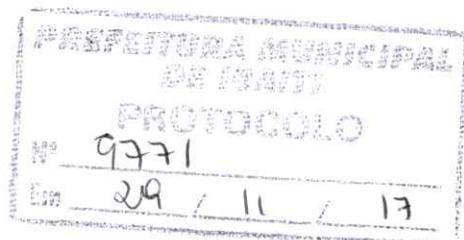
SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, empresa regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, com sede na Rua Ananias Costa, Nº 368, Bairro Centro, CEP 84.900-000, no Município de Ibaiti/PR, vem, respeitosamente, perante o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº. 23, expor e requerer o que se segue:

A empresa ora oficiante se tornou vencedora do certame licitatório em referência, se comprometendo a ofertar o serviço de comunicação multimídia e provimento de acesso à internet, **mediante fibra óptica**, à Administração Pública e demais Secretarias, nos moldes do Edital em epígrafe, seu Termo de Referência e o próprio Contrato Administrativo.

Assim, a empresa procedeu à instalação dos pontos em conformidade com a previsão da licitação, no entanto, surpreendentemente, se deparou com a negativa da chefia de educação, que não autorizou a passagem dos cabos de fibra óptica nos seguintes pontos: CMEI – DONA FRANCISQUINHA, ESCOLA M. JUVENTINO DE ARAUJO BUENO e ESCOLA M. LEONIDAS FERREIRA DE MELO, optando por permanecer pela internet via rádio naqueles locais ativada.

Ora, não há como olvidar que o Pregão em comento previu, de forma expressa e indubitável, que a instalação dos referidos pontos fosse propiciada através da tecnologia de fibra óptica, a qual, ressalta-se, confere maior qualidade e confiabilidade à conexão.

Contudo, apesar de a vencedora do certame tomar todas as providências hábeis a cumprir com o avençado, ora se vê tolhida de fazê-lo nas localidades acima mencionadas, em virtude da manifestação da Chefe da Secretaria de Educação, Sra. Zélia Carvalho.





Porquanto, serve-se o presente ofício para demonstrar, de forma inequívoca, que a SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME está plenamente disponível a realizar a instalação dos serviços, também na CMEI – DONA FRANCISQUINHA, na ESCOLA M. JUVENTINO DE ARAUJO BUENO e na ESCOLA M. LEONIDAS FERREIRA DE MELO, via fibra óptica, em cumprimento ao Contrato Administrativo e em prestígio ao interesse da coletividade.

Desta feita, renovamos os mais altos votos de consideração e estima e aguardamos uma posição acerca do interesse do Município em autorizar as instalações, com o qual, uma vez positivo, a empresa efetivará.

Atenciosa e cordialmente,

Ibaiti, 29 de Novembro de 2017.

SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1264 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2018

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017
Pregão Presencial Nº 048/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, com sede na Rua Ananias Costa, 368 - CEP: 84900-000 - bairro: Centro, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr REGINALDO SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.578.740-3, e inscrito no CPF sob o nº 050.969.779-86.

OBJETO DO ALTERAÇÃO: Dilatação de Prazo e Redimensionamento de Objeto
VALOR DA ALTERAÇÃO: R\$ 223.520,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: De 13/08/2018 (treze dias de agosto de 2018) para 09/08/2019 (nove dias de agosto de 2019)

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 10 de agosto de 2018

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
Contratante

SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME
CNPJ nº 08.379.007/0001-78
REGINALDO SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO
Contratado

MUNICIPIO
DE
IBAITI:77008
068000141

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC
SOLUTI Multipla, ou=Certificado PJ
A1, cn=MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141
Dados: 2018.09.10 17:29:07 -03'00'

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diário@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

CONTRATO Nº 125/2017 Pregão Presencial nº 48/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a Empresa SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78; cujo objeto foi a "A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias."

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório na modalidade de Pregão nº 48/2017; de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº.023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, com sede na Rua Ananias Costa, 368 - cep: 84900-000 - bairro: centro, representado pelo Sr Reginaldo Sebastiao Vieira de Carvalho, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 8.578.740-3 e inscrito no CPF sob o nº 050.969.779-86; com endereço comercial na cidade de Ibaiti/PR, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo:

1.1 – Renovação contratual da prestação de serviços Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias., por mais 12 (doze) meses, sendo a nova data de vigência contratual a data de 08/08/2020 (oito dias de agosto de 2020).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Período de vigência contratual deste aditivo terá sua dilatação por mais 12 (doze) meses, sendo a nova data de vigência contratual a data de **08/08/2020 (oito dias de agosto de 2020)**, podendo o mesmo ser prorrogado em exercícios seguintes, respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, conforme o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos e previsão no instrumento convocatório.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1 - Os planos de internet contratados sofrerão migração de velocidade para uma banda de internet superior ao original, sem alteração de preços, disponibilizando ao contratante as seguintes melhorias na prestação de serviços:

Código serviço	Descrição do serviço	Novas Velocidades
18619	Internet 20 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 20 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	Upgrade para 100 Mbps

18621	Internet 10 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 10 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	Upgrade para 60 Mbps
18622	Internet 8 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 8 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	Upgrade para 30 Mbps
18623	Internet 6 Mbps - Fibra Óptica Básica Internet em Fibra Óptica Básica de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 50% da velocidade de download	Upgrade para 15 Mbps
18628	Internet 15 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em Fibra Óptica de no mínimo 15 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload	Upgrade para 25 Mbps
18635	Internet 8 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 8 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	Upgrade para 8 Mbps
18636	Internet 6 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 6 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	Upgrade para 6 Mbps
18640	Internet 1 Mbps Via Rádio Internet em transmissão por Via Rádio de no mínimo 1 Mbps com velocidade de upload de no mínimo 100% da velocidade de download	Upgrade para 4 Mbps
20831	Internet 30 Mbps Dedicado Full Duplex Internet em Fibra Óptica de no mínimo 30 Mbps Dedicado Full Duplex com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso, simetria download/upload	Upgrade para 50 Mbps

CLAUSULA QUARTA – DOS VALORES

Em virtude da renovação contratual, fica acrescido o valor de **R\$ 223.520,00 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte reais)**, em face as alterações no regime de execução dos serviços, bem como para honrar os compromissos a serem assumidos com o aditamento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de renovação/prorrogação de contrato será empenhado o valor máximo de **R\$ 223.520,00 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte reais)**, na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2019.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
190	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
420	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
470	04.001.05.182.0013.2006	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
580	04.001.05.182.0011.2010	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
840	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
930	04.001.15.452.0011.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1300	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1400	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1410	05.001.10.301.0010.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1500	04.001.15.452.0011.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1610	06.001.12.365.0011.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.001.12.365.0011.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1710	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1720	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1860	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1880	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1990	06.001.12.365.0010.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2000	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2000	06.001.12.365.0010.2041	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2250	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2260	06.002.12.361.0010.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2270	06.002.12.361.0010.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2430	06.010.12.361.0011.2041	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2550	06.011.12.364.0011.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2760	07.001.13.392.0019.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2910	06.010.12.361.0010.2050	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2990	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3030	06.011.12.364.0010.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3140	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3270	07.001.13.392.0014.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3380	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3620	13.001.22.691.0016.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3770	14.001.18.541.0015.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3920	08.004.20.608.0012.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4200	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4270	04.005.26.453.0013.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4710	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4940	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5110	14.001.18.541.0012.2103	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5180	10.001.08.243.0008.2089	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6120	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6130	04.001.05.182.0011.2010	510	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6150	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6160	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6180	06.002.12.361.0010.2042	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6190	06.002.12.361.0010.2042	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6200	06.010.12.361.0010.2050	107	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6210	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6720	06.002.12.361.0010.2042	504	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), 09 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaiti – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277 – 0 SSP/PR.

SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, com sede na Rua Ananias Costa, 368 - cep: 84900-000 - bairro: centro, representado pelo Sr **Reginaldo Sebastiao Vieira de Carvalho**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 8.578.740-3 e inscrito no CPF sob o nº 050.969.779-86; com endereço comercial na cidade de Ibaiti/PR,

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1491 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA 13

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017

Pregão Presencial Nº 048/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, com sede na Rua Ananias Costa, 368 - CEP: 84900-000 - bairro: Centro, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr REGINALDO SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.578.740-3, e inscrito no CPF sob o nº 050.969.779-86.

OBJETO DO ALTERAÇÃO: Dilatação de Prazo e Redimensionamento de Objeto - Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.

VALOR DA ALTERAÇÃO: R\$ 223.520,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: De 09/08/2019 (de nove de agosto de dois mil e dezenove) para 08/08/2020 (oito de agosto de dois mil e vinte)

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 09 de agosto de 2019

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
Contratante

SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME
CNPJ nº 08.379.007/0001-78
REGINALDO SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO
Contratado